



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



DOCUMENTOS HABILITAÇÃO JURÍDICA

L A MENDONÇA

Prefeitura Municipal de

GOVERNADOR EDISON LOBÃO

EIRELI

O trabalho não pode parar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.595.749/0001-12 DUNS®: 92*****57
Razão Social: L A MENDONCA EIRELI
Nome Fantasia: MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/02/2022
FGTS	Validade:	10/09/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/11/2021
Receita Municipal	Validade:	02/09/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/08/2021 09:11

CPF: 806.463.101-78 Nome: LUIS ANTONIO MENDONCA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.595.749/0001-12 DUNS®: 92*****57
Razão Social: L A MENDONCA EIRELI
Nome Fantasia: MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



24/08/2021

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 80646310178 26595749000112

LIMPAR

Data da consulta: 24/08/2021 09:03:53

Data da última atualização: 23/08/2021 14:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/08/2021 às 09:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 806.463.101-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6124.E3AD.20B6.D533 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



24/08/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 80646310178 26595749000112

LIMPAR

Data da consulta: 24/08/2021 09:00:11

Data da última atualização: 23/08/2021 14:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANZIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	--------------------------------	----------------	---------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/08/2021 às 09:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.595.749/0001-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6124.E3CA.ED17.A562 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.595.749/0001-12 **Inscrição Estadual:** 12.509438-8

Razão Social: L A MENDONCA EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA JOAQUIM SANTOS

Número: 13 **Complemento:**

Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65055275 **DDD:** **Telefone:** 32480889

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4632003	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4637105	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TÊCIDOS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739999	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
1411801	CONFECCÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1412601	CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4617600	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LETE E LATICÍNIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 21/07/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a 01/09/2009 - (4637105-4639701-4632003-4632001-4631100-4637104),
 partir de 01/04/2010 - (4649408-4651601-4689399-4649401-4649402), 01/07/2010 -
 (4664800-4647801-4617600-4646002-1412601-4672900-4645101),
 (CNAE's): 01/10/2010 - (4649404-4665600-1413401-1411801-4642702-4645103-
 4641902), 05/03/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2019,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/08/2021**Número da Consulta:**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/08/2021 09:09:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L A MENDONCA**
CNPJ: **26.595.749/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.595.749/0001-12
Razão Social: L A MENDONCA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

**4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS
E ARMAZÉNS**

Endereço:

RUA RUA JOAQUIM SANTOS, 13 - JARDIM SAO CRISTOVAO - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/08/2021 09:14

1 de 1

Data da consulta: 24/08/2021 09:10:05



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.595.749/0001-12**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L A MENDONCA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO
FICHA CADASTRAL


Data: 11/03/2021
Hora: 16:08:10
Pág.: 1
Resp.:

Número Inscrição: 12.509.438-8
Agência Regional: AGÊNCIA DE SÃO LUIS
UFRE: UFRE/SÃO LUIS
Situação Cadastral: ATIVO
Data Sit. Cadastral: 03/04/2019 15:46:13
Regime Especial: NÃO Benefício: NÃO
Tipo de Regime:
Regime de Pag.: NORMAL

CPF/CNPJ: 26.595.749/0001-12
NIRE: 21102130725
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Fiscal: REGULAR
Última Atualização: 06/02/2020

Dta. Início: 01/09/2009
Validade:

Obrigatoriedades: EFD a partir de: 01/01/2019 NFe a partir de:
CTE a partir de: Motivo NFe: (4637105-4639701-4632003-4632001-4631100-4637104)
NFCe a partir de: 05/03/2018

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão/Nome: L A MENDONCA
Título do Estabelecimento: MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Tipo de Sociedade: EMPRESÁRIO
Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO Capital Social: 200.000,00

Data da Constituição: 23/11/2016
Início Ativ.: 24/11/2016

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA BOM JESUS
Número: 15C

Referência: PROXIMO AO TERMINAL DE INTEGRACAO

Complemento: QUADRA 136A

Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO
Telefone: 98-32480889 Fax:
CEP / Cx. Postal: 65055-050

Município: SAO LUIS U.F.: MA
E-Mail: GLOBOASSESSORIA@HOTMAIL.COM
Área Utilizada (m2): 15000

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNAE Subclasse: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Atividades Secundárias:

- 4631100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
- 4632001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
- 4632003 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E
- 4637104 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
- 4637105 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
- 4641902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE
- 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,
- 4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 1411801 - CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
- 4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4649401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4649402 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
- 4665600 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E
- 4672900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4689399 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO

SEGURANÇA



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO
FICHA CADASTRAL

Data: 11/03/2021
Hora: 16:08:10
Pág.: 2
Resp.:

Número Inscrição: 12.509.438-8
Agência Regional: AGÊNCIA DE SÃO LUIS

UFRE: UFRE/SÃO LUIS

Situação Cadastral: ATIVO

Data Sit. Cadastral 03/04/2019 15:46:13

Regime Especial: NÃO

Benefício: NÃO

Tipo de Regime:

Regime de Pag.: NORMAL

CPF/CNPJ: 26.595.749/0001-12

NIRE: 21102130725

Tipo de Pessoa: JURÍDICA

Situação Fiscal: REGULAR

Última Atualização: 06/02/2020

Dta. Início:

Validade:

01/09/2009

Obrigatoriedades: EFD a partir de: 01/01/2019 NFe a partir de:

CTE a partir de:

Motivo NFe: (4637105-4639701-4632003-4632001-4631100-4637104)

NFCe a partir de: 05/03/2018

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão/Nome: L A MENDONCA

Título do Estabelecimento: MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

Tipo de Sociedade: EMPRESÁRIO

Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO

Capital Social: 200.000,00

Data da Constituição: 23/11/2016

Início Ativ.: 24/11/2016

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA BOM JESUS

Número: 15C

Complemento: QUADRA 136A

Referência: PROXIMO AO TERMINAL DE INTEGRACAO

Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO

Município: SAO LUIS

U.F.: MA

Telefone: 98-32480889

Fax:

E-Mail: GLOBOASSESSORIA@HOTMAIL.COM

CEP / Cx. Postal: 65055-050

Área Utilizada (m2): 15000

1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS

SOB

MEDIDA

4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS

4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO

E

1413401 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4755501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4756300 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

4759801 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763603 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO
FICHA CADASTRAL


Data: 11/03/2021
Hora: 16:08:10
Pág.: 3
Resp.:

Número Inscrição: 12.509.438-8
Agência Regional: AGÊNCIA DE SÃO LUIS
UFRE: UFRE/SÃO LUIS
Situação Cadastral: ATIVO
Data Sit. Cadastral: 03/04/2019 15:46:13
Regime Especial: NÃO

CPF/CNPJ: 26.595.749/0001-12
NIRE: 21102130725
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Fiscal: REGULAR
Última Atualização: 06/02/2020

Regime de Pag.: NORMAL

Obrigatoriedades: EFD a partir de: 01/01/2019

Benefício: NÃO

Dta. Início:

Validade:

Regime de Pag.: NORMAL

01/09/2009

CTE a partir de:

Motivo NFe: (4637105-4639701-4632003-4632001-4631100-4637104)

NFCE a partir de: 05/03/2018

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão/Nome: L A MENDONÇA

Título do Estabelecimento: MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

Tipo de Sociedade: EMPRESÁRIO

Data da Constituição: 23/11/2016

Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO

Capital Social: 200.000,00

Início Ativ.: 24/11/2016

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA BOM JESUS

Número: 15C

Referência: PROXIMO AO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO

Complemento: QUADRA 136A

Bairro: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO

Município: SÃO LUIS

U.F.: MA

Telefone: 98-32480889

Fax:

E-Mail: GLOBOASSESSORIA@HOTMAIL.COM

CEP / Cx. Postal: 65055-050

Área Utilizada (m2): 15000

- 4763605 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
- 4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 4789001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 4789006 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
- 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,
- MUNICIPAL
- 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO
- 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
- 4617600 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS,

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

TIPO DE RELAÇÃO
CONTADOR
EMPRESÁRIO

NOME
LUIS ANTONIO MENDONÇA FILHO
LUIS ANTONIO MENDONÇA

CGC/CPF
2322726389
80646310178



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: L A MENDONCA EIRELI (MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 26.595.749/0001-12

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/08/2021, às 09h24

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4FMMtSw**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98225032	CNPJ: 26595749000112
NOME EMPRESARIAL:	L A MENDONCA		
NOME FANTASIA:	MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2135 - Empresário (Individual)		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 14/05/2019	
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE: 21102130725	
CAPITAL SOCIAL:	200.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO: EPP	
LIVRO:	FOLHA:	DATA DO REGISTRO: 23/11/2016	
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Atacadista; Distribuidora; Armazéns			

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL: NORMAL
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA 12050158010100000
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO: 15C
ENDEREÇO:	R BOM JESUS	CEP: 65055050
COMPLEMENTO:	QUADRA136A LOTE 03	BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO
POVOADO:		ZONA RURAL:
CCIR:		NIRF:
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:
LONGITUDE:		

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO: 148
ENDEREÇO:	R QUATRO	CEP: 65051060
COMPLEMENTO:		BAIRRO: FORQUILHA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	globoassessoria@hotmail.com
TELEFONE	(98) 33032400
	globoassessoria@hotmail.com

Processo 107/2021
 Fls 524
 Ass. [Assinatura]

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		
OBJETO SOCIAL		
null		
FORMA DE ATUAÇÃO		
Estabelecimento Fixo		
LISTA DE ATIVIDADES		
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
463110000	COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	
461760000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE	
463200100	COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	
463200300	COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS,	
463710400	COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	
464190200	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	
464600200	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	
464940200	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL	
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
467290000	COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
468939900	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS	
493020100	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
463710500	COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS	
463970100	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	SIM
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
464940100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL	
466560000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO	
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
478220100	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR	
475470200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
474400300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
475980100	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E	
478900100	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	
476360300	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
478900600	COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS	



474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475630000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E	
141260100	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS	
141340100	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	
141180100	CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
472110300	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
476360500	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS	
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
475550100	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	80646310178	LUIS ANTONIO MENDONCA
Contábil	02322726389	LUIS ANTONIO MENDONCA FILHO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
80646310178	LUIS ANTONIO MENDONCA	EMPRESARIO	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²	QUANTIDADE: 0
---	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 11/03/2021

CPF/CNPJ: 26595749000112
Nome/Razão: L A MENDONCA
Contribuinte

nll
Servidor



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: L A MENDONCA EIRELI (MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS)

CNPJ: 26.595.749/0001-12

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/08/2021, às 09h27

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4FMNc8K.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: LUIS ANTONIO MENDONCA

CPF: 806.463.101-78

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/08/2021, às 09h27

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4FMN1n4.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS ANTONIO MENDONCA**

CPF/CNPJ: **806.463.101-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:22:07 do dia 24/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **VLPV240821092207**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: LUIS ANTONIO MENDONCA

CPF: 806.463.101-78

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/08/2021, às 09h25

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4FMNB9o**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **L A MENDONCA**

CPF/CNPJ: **26.595.749/0001-12**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:21:44 do dia 24/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **QXTJ240821092144**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCY MEYRE MOREIRA GOMES
REGISTRO.....	: MA-010235/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 668.431.113-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/08/2021 as 09:39:35.

Válido até: 31/10/2021.

Código de Controle: 7591.5195.4151.6601.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

L A MENDONÇA

CNPJ: 26.595.749/0001-12 - NIRE: 21102130725

Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65.055-050

**Balanço Patrimonial 2020**

BALANÇO PATRIMONIAL		31/12/2020	31/12/2019
ATIVO		2.838.158,19	3.207.416,61
CIRCULANTE		2.829.969,49	3.202.141,71
Caixa e equivalentes	(1)	198.901,60	481.142,54
Clientes	(2)	16.763,00	214.428,19
Estoques	(3)	2.611.916,41	2.342.889,29
Outros créditos	(4)	2.388,48	163.681,69
NÃO CIRCULANTE		8.188,70	5.274,90
Imobilizado	(5)	8.188,70	5.274,90
PASSIVO		2.838.158,19	3.207.416,61
CIRCULANTE		193.545,12	449.540,98
Fornecedores	(6)	150.405,96	342.731,14
Obrigações fiscais e trabalhistas	(7)	43.139,16	106.809,84
NÃO CIRCULANTE		807.440,29	839.278,51
Parcelamentos	(8)	732.522,16	733.403,79
Outras Obrigações	(9)	74.918,13	105.874,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.837.172,78	1.918.597,12
Capital Social realizado	(10)	200.000,00	200.000,00
Reserva para futuro aumento de capital	(11)	1.505.007,05	1.130.315,63
Lucro do Exercício em Curso	(12)	132.165,73	588.281,49

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020.

MÔNACO DISTRIBUIDORA
L A MENDONÇA - EPP
Luis Mendonça
CPF: 806.463.101-78

Francy Mendes M. Gomes
CRC: MA-10235/O-1

L A MENDONÇA

CNPJ: 26.595.749/0001-12 - NIRE: 21102130725

Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65.055-050

**Demonstração do Resultado do Exercício 2020**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		31/12/2020	31/12/2019
RECEITA BRUTA		3.737.448,66	6.587.773,45
(-) Deduções da receita	(13)	47.830,52	867.080,16
RECEITA LÍQUIDA		3.689.618,14	5.720.693,29
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	(14)	3.480.805,60	4.759.339,71
Lucro Bruto		208.812,54	961.353,58
(-) Despesas operacionais	(15)	226.934,19	373.072,09
Resultado Operacional		18.121,65	588.281,49
(+/-) Outras Despesas/Receitas		243.349,28	-
Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		225.227,63	588.281,49
Imposto de Renda		52.697,46	-
Contribuição Social		40.364,44	-
Resultado antes das participações		132.165,73	588.281,49
(-) Participação de Sócios e Empregados		-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		132.165,73	588.281,49

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020.

MÓNACO DISTRIBUIDORA
L A MENDONÇA - EPP
Luis Mendonça
CPF: 806.463.101-78
Fiscal

Francy Moreira Gomes
CRC: MA-10235/O-1
Contadora

L A MENDONÇA

CNPJ: 26.595.749/0001-12 - NIRE: 21102130725

Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65.055-050

**Índices de Liquidez**

ÍNDICES DE LIQUIDEZ			
ÍNDICE	FÓRMULAS	VALORES	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{2.838.158,19}{1.000.985,41}$	2,84
LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{2.829.969,49}{193.545,12}$	14,62
LIQUIDEZ SECA	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{218.053,08}{193.545,12}$	1,13
LIQUIDEZ IMEDIATA	$\frac{\text{DISPONIBILIDADES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{198.901,60}{193.545,12}$	1,03

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020.

MONACO DISTRIBUIDORA
L A MENDONÇA - EPP
Luis A Mendonça
CPF: 806.463.101-78
Titular

Francy Maria Nogueira Gomes
CRC: MA-10235/O-1
Contadora

L A MENDONÇA

CNPJ: 26.595.749/0001-12 - NIRE: 21102130725

Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65.055-050

**Notas Explicativas****(1) CAIXA E EQUIVALENTES**

Caixa e equivalentes incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

(2) CLIENTES

Na rubrica clientes estão registradas vendas a prazo, sendo a contrapartida das receitas de mercadorias, o saldo são os valores a receber no exercício de 2021.

(3) ESTOQUES

Os estoques são avaliados e mensurados conforme seu valor de aquisição nas entradas, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos necessários estimados para a realização da venda.

(4) OUTROS CRÉDITOS

Os valores contidos nesta rubrica são referentes a saldo de adiantamento a fornecedores.

5) IMOBILIZADO

Esta rubrica refere-se aos valores dos bens utilizados na prestação de serviço. São estes: as máquinas e equipamentos em uso na administração.

Composição do Imobilizado	Saldos em 31/12/2020
Bens Utilizados na Prestação de Serviços	8.878,90
Depreciação acumulada	-690,20
Imobilizado Líquido	8.188,70

(6) FORNECEDORES

Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

L A MENDONÇA

CNPJ: 26.595.749/0001-12 - NIRE: 21102130725
Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65.055-050

**(7) OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS**

As obrigações fiscais são referentes aos impostos devidos pela empresa, decorrentes das vendas efetuadas, estes são calculados de acordo com a receita bruta. Já as obrigações trabalhistas são saldos da competência de dezembro de 2020 que tratam de salários e encargos.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas	Saldos em 31/12/2020
Obrigações Trabalhistas	2.533,34
Obrigações Fiscais	40.605,82
Total das obrigações fiscais e trabalhistas	43.139,16

(8) PARCELAMENTOS

Este valor trata-se do saldo em 31 de dezembro 2020 referente ao parcelamento dos tributos federais inclusos no Simples Nacional, bem como parcelamento na Receita Federal de débitos não previdenciários.

(9) OUTRAS OBRIGAÇÕES

Rubrica referente a outras obrigações vindas de empréstimos bancários e financiamentos.

(10) CAPITAL SOCIAL REALIZADO

Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2020. Dessa forma, continua o valor de R\$ 200.000,00 e a posição societária segue inalterada.

(11) RESERVA PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

Neste ano a reserva para futuro aumento de capital aumentou para R\$1.872.729,91.

(12) LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO

No exercício de 2020, a empresa apresentou um lucro de R\$ 132.165,73. Esse fato se deu pela diminuição de receita, em relação ao exercício anterior.

(13) DEDUÇÕES

As deduções se referem aos tributos que incidem sobre as vendas como PIS, COFINS e ICMS, onde o ICMS é calculado sobre o valor das notas fiscais emitidas, de acordo com as regras tributárias da Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão.

L A MENDONÇA

CNPJ: 26.595.749/0001-12 - NIRE: 21102130725
Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65.055-050

(14) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

Nesta rubrica consta o valor do custo das mercadorias vendidas considerando o estoque inicial mais as compras menos o estoque final.

(15) DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas operacionais se referem aos gastos com a administração e os gastos com os serviços, incluindo assessoria contábil, viagens e combustível. Vale ressaltar que há ainda inclusos os valores de gastos com pessoal.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020.

MÓNACO DISTRIBUIDORA
L A MENDONÇA - EPP
Luis Mendonça
CPF: 806.463.101-78
Titular

Francy Meyer M. Gomes
CRC MA-10235/O
Francy Meyer Moreira Gomes
Contadora
CRC: MA-10235/O-1



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A MENDONCA consta assinado digitalmente por:

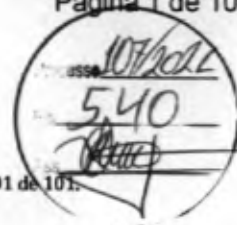
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
66843111300	FRANCY MEYRE MOREIRA GOMES
80646310178	LUIS ANTONIO MENDONCA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 11:31 SOB N° 20210172045.
PROTOCOLO: 210172045 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101000640. CNPJ DA SEDE: 26595749000112.
NIRE: 21102130725. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2021.
L A MENDONCA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

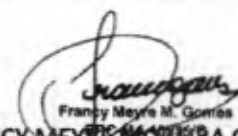
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**L A MENDONÇA****TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DIÁRIO Nº 04**

Contém o presente livro 101 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 101 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 04, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma L A MENDONÇA, estabelecida na Rua Bom Jesus, quadra 136 A, nº 15 C, bairro: Jardim São Cristóvão, CEP 65055-050, cidade São Luís, estado MA, inscrita no CNPJ: 26.595.749/0001-12 e registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21102130725 por despacho de 23/11/2016. Conforme artigos 4 e 10 da instrução normativa nº. 11 de 05/12/2013 do DREI, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

São Luís - MA, 01 de Janeiro de 2020.

MÓNACO DISTRIBUIDORA
L A MENDONÇA - EPP
LUIS ANTONIO MENDONÇA
CPF: 806.463.101-78
TITULAR


Francy Moreira M. Gomes
FRANCY MOREIRA MOREIRA GOMES
CRC: MA-10235/O-1
CONTADORA

**Balanco Patrimonial**

Pág.: 98 de 101

Empresa: L A MENDONCA - CNPJ: 26.595.749/0001-12

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
1	*** Ativo ***	2.838.158,19 D	3.207.416,61 D
1.01	Ativo Circulante	2.829.969,49 D	3.202.141,71 D
1.01.01	Disponibilidades	198.901,60 D	481.142,54 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	76.710,44 D	62,40 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	76.710,44 D	62,40 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa e Equivalentes de Caixa	76.710,44 D	62,40 D
1.01.01.02	Bancos	122.191,16 D	481.080,14 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	8.839,92 D	307.356,26 D
1.01.01.02.01.0001	Banco Conta Movimento - 38949-8	8.839,92 D	307.356,26 D
1.01.01.02.03	Banco Conta Investimento - BB CDB DI	113.351,24 D	173.723,88 D
1.01.03	Clientes	16.763,00 D	214.428,19 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	16.763,00 D	214.428,19 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	16.763,00 D	214.428,19 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	16.763,00 D	0,00
1.01.03.01.01.0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS	0,00	1,80 D
1.01.03.01.01.0012	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO	0,00	36.858,08 D
1.01.03.01.01.0013	FUND MUNI DE SAUDE PRESIDENTE DUTRA	0,00	2.045,21 D
1.01.03.01.01.0018	F. MUNICIPA DE SAUDE DE PAULO RAMOS	0,00	13.187,00 D
1.01.03.01.01.0021	MANUTEN. E DESENVOLVIMEN. DO ENSINO	0,00	1.707,00 D
1.01.03.01.01.0023	PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE DUTRA	0,00	48.103,28 D
1.01.03.01.01.0026	PREFEITURA MUN DE VITORIA DO MEARIM	0,00	44.084,79 D
1.01.03.01.01.0030	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0,00	18.699,10 D
1.01.03.01.01.0032	PREFEITURA MUNI DE SANTA QUITERIA	0,00	23.635,60 D
1.01.03.01.01.0033	FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE CHAPADINHA	0,00	26.106,33 D
1.01.05	Créditos	2.388,48 D	163.681,89 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	2.388,48 D	163.681,89 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	2.388,48 D	2.388,48 D
1.01.05.01.01.0010	Consórcio	2.388,48 D	2.388,48 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários/ Sócios	0,00	161.293,21 D
1.01.05.01.03.0006	Adiantamento a Sócios	0,00	161.293,21 D
1.01.15	Estoques	2.611.916,41 D	2.342.889,29 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	2.611.916,41 D	2.342.889,29 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	2.611.916,41 D	2.342.889,29 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	2.611.916,41 D	2.342.889,29 D
1.07	Ativo não Circulante	8.188,70 D	5.274,90 D
1.07.04	Imobilizado	8.188,70 D	5.274,90 D
1.07.04.01	Bens em Operação	8.878,90 D	5.620,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	8.878,90 D	5.620,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	8.878,90 D	5.620,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	690,20 C	345,10 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	690,20 C	345,10 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação	690,20 C	345,10 C
2	*** Passivo ***	2.838.158,19 C	3.207.416,61 C
2.01	Passivo Circulante	193.545,12 C	449.540,98 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	193.545,12 C	449.540,98 C
2.01.01.01	Fornecedores	150.405,96 C	342.731,14 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	150.405,96 C	342.731,14 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	150.405,96 C	0,00
2.01.01.01.01.0091	TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	16.695,30 C
2.01.01.01.01.0120	ROMA TRUCK CENTER LTDA	0,00	8.211,06 C
2.01.01.01.01.0121	N B LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	0,00	39.567,00 C
2.01.01.01.01.0124	GEOVANO DOS SANTOS - ME	0,00	6.600,20 C
2.01.01.01.01.0133	INDUSTRIA ALIMENTICIA MENDONCA LTDA	0,00	16.470,49 C
2.01.01.01.01.0143	SILVIA MARIA AZEVEDO PEREIRA	0,00	21.889,15 C

Continua...

**Balanco Patrimonial**

Empresa: L A MENDONCA - CNPJ: 26.595.749/0001-12

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
2.01.01.01.01.0147	COMABEL PROD CESTA BAS EIRELI	0,00	15.075,50 C
2.01.01.01.01.0152	E M SANTOS AGROINDUSTRIA COMERCIO LTDA	0,00	27.125,00 C
2.01.01.01.01.0155	EDITORA NOVA FRONTEIRA PARTICIPACOES SA	0,00	25.112,00 C
2.01.01.01.01.0159	ELLOS CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - EPP	0,00	1.298,00 C
2.01.01.01.01.0164	J R EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO LTDA	0,00	16.652,40 C
2.01.01.01.01.0165	MASTER NUTRITION IND E COM DE ALIMENTOS	0,00	16.466,00 C
2.01.01.01.01.0166	R. R. PORTELA	0,00	64.998,75 C
2.01.01.01.01.0168	TAVINHO ATACADISTA LTDA - ME	0,00	24.396,42 C
2.01.01.01.01.0169	CASTRO E SILVA LTDA	0,00	20.971,00 C
2.01.01.01.01.0170	INCOSPEL - IND. E COM. DE OLEO E SABAO P	0,00	16.676,50 C
2.01.01.01.01.0171	CANTINHO DOCE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	0,00	4.526,37 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	43.139,18 C	106.809,84 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.533,34 C	3.747,71 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	644,98 C	414,52 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	216,48 C	290,53 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.671,88 C	3.042,66 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	40.605,82 C	103.062,13 C
2.01.01.03.03.0004	IRPJ a recolher - Lucro Presumido	9.485,10 C	0,00
2.01.01.03.03.0005	CSLL a Recolher - Lucro Presumido	8.361,96 C	0,00
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	0,00	103.062,13 C
2.01.01.03.03.0013	Juros e Multa sobre Parcelamentos	16.056,26 C	0,00
2.01.01.03.03.0014	COFINS a recolher	5.508,90 C	0,00
2.01.01.03.03.0015	PIS a recolher	1.193,60 C	0,00
2.03	Passivo não Circulante	807.440,29 C	839.278,51 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	807.440,29 C	839.278,51 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	74.918,13 C	105.874,72 C
2.03.01.07.01	Empréstimos Bancários	74.918,13 C	105.874,72 C
2.03.01.07.01.0001	Empréstimos Bancários	74.918,13 C	105.874,72 C
2.03.01.10	Débitos com Terceiros	732.522,16 C	733.403,79 C
2.03.01.10.02	Outros Débitos	732.522,16 C	733.403,79 C
2.03.01.10.02.0001	Parcelamento Simples Nacional	303.745,80 C	321.655,89 C
2.03.01.10.02.0004	Reparcelamento - Simples Nacional	354.815,09 C	411.747,90 C
2.03.01.10.02.0005	Parcelamento IRPJ	42.492,16 C	0,00
2.03.01.10.02.0006	Parcelamento CSLL	31.469,11 C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	1.837.172,78 C	1.918.597,12 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C	200.000,00 C
2.07.04	Reservas	1.872.729,91 C	1.284.448,42 C
2.07.04.01	Reservas	1.872.729,91 C	1.284.448,42 C
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)	1.872.729,91 C	1.284.448,42 C
2.07.04.01.04.0001	Reserva para aumento de capital (Lei n 9249/1995)	1.872.729,91 C	1.284.448,42 C
2.07.07	Outras Contas	235.557,13 D	434.148,70 C
2.07.07.01	Antecipação de lucros	235.557,13 D	434.148,70 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	132.165,73 C	588.281,49 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	132.165,73 C	588.281,49 C
2.07.07.01.03	Antecipação de Lucros	367.722,86 D	154.132,79 D
2.07.07.01.03.0001	Antecipação de Lucros	367.722,86 D	154.132,79 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.838.158,19 (Dois Milhões Oitocentos e Trinta e Oito Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Dezenove Centavos)

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: L A MENDONCA - CNPJ: 26.595.749/0001-12

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2020	01/01/2019
		a	a
		31/12/2020	31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.737.448,66	6.587.773,45
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.737.448,66	6.587.773,45
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	3.737.448,66	6.587.773,45
(-) 020	Deduções da Receita	(200.518,76)	867.060,16
020.01	Impostos Faturados	47.830,52	868.573,26
020.01.01	ICMS	2.611,56	129.822,37
020.01.03	COFINS	36.116,96	0,00
020.01.04	PIS	9.102,00	0,00
020.01.05	Simples	0,00	738.750,89
020.02	Outras Deduções	(248.349,28)	(1.493,10)
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	(248.349,28)	(1.493,10)
(=) 030	Receita Líquida	3.937.967,42	5.720.693,29
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	3.480.805,60	4.759.339,71
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	0,00	34.351,25
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	3.480.805,60	4.724.988,46
(=) 060	Lucro Bruto	457.161,82	961.353,58
(-) 070	Despesas Operacionais	231.934,19	373.072,09
070.01	Despesas Administrativas	233.663,79	365.714,37
070.04	Resultado Financeiro	26.020,40	7.357,72
070.04.01	Receitas Financeiras	(94,14)	(99,85)
070.04.02	Despesas Financeiras	26.114,54	7.457,57
070.05	Outras Receitas	32.750,00	0,00
070.06	Outras Despesas	5.000,00	0,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	225.227,63	588.281,49
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	225.227,63	588.281,49
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	40.364,44	0,00
(-) 170	Imposto de Renda	52.697,46	0,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	132.165,73	588.281,49



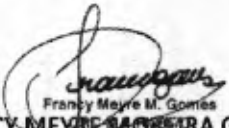
L A MENDONÇA

TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO Nº 04

Contém o presente livro 101 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 101 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 04, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma L A MENDONÇA, estabelecida na Rua Bom Jesus, quadra 136 A, nº 15 C, bairro: Jardim São Cristóvão, CEP 65055-050, cidade São Luís, estado MA, inscrita no CNPJ: 26.595.749/0001-12 e registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21102130725 por despacho de 23/11/2016. Conforme artigos 4 e 10 da instrução normativa nº. 11 de 05/12/2013 do DREI, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020.

MÔNACO DISTRIBUIDORA
L A MENDONÇA - EPP
LUIS ANTONIO MENDONÇA
CPF: 806.463.101-78
TITULAR
CPF: 806.463.101-78


Francy Meyre M. Gomes
FRANCY MEYRE MOREIRA GOMES
Contadora
CRC: MA-10235/O-1
CONTADORA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A MENDONCA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
66843111300	FRANCY MEYRE MOREIRA GOMES
80646310178	LUIS ANTONIO MENDONCA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/02/2021 14:23:31 SOB N°
20210237228.
PROTOCOLO: 210237228 DE 12/02/2021. NIRE: 21102130725.
L A MENDONCA

JUCEMA

THAIS AMANDA OLIVEIRA SOUSA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/02/2021



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO
DO MARANHÃO.

17/08/21
546
[Signature]

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 20 de agosto do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **L A MENDONCA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 26.595.749/0001-12**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 20 de agosto de 2021.

Anselmo de Jesus Carvalho
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 20/08/2021 14:36:56: 28

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00003738

Nome: FRANCY MEYRE MOREIRA GOMES CPF: 668.431.113-00

CRC/UF n.º MA-010238/O Categoria: CONTADOR

Validade: 31.10.2021

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 668.431.113-00 Controle : 2512.2826.3140.3454



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L A MENDONCA
CNPJ: 26.595.749/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:36 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2022.

Código de controle da certidão: **06DE.F538.951B.DEC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 188831/21

Data da

28/07/2021 09:46:46

Inscrição Estadual: 125094388

CPF/CNPJ: 26595749000112

Razão Social: L A MENDONCA

Endereço: RUA BOM JESUS, 15C QUADRA136A

LOTE 03 CEP: 65055050

Telefone: (98)32480889

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/08/2021 09:30:50



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 054051/21

Data da

09/08/2021 09:33:33

Inscrição Estadual: 125094388

CPF/CNPJ: 26595749000112

Razão Social: L A MENDONCA EIRELI

Endereço: RUA RUA JOAQUIM SANTOS, 13 CEP: 65055275

Telefone: (98)32480889

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/08/2021 11:21:21



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006096092021

Validade: 02/09/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.595.749/0001-12	Inscrição Municipal: 98225032
Razão Social: L A MENDONCA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA BOM JESUS	
Número: 15C	Complemento: QUADRA136A LOTE 03
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65055050

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 05 de maio de 2021 às 00:04, sob o código de autenticidade nº F7961337949E2848926C51A6C6AFEE5C.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Presidente da Câmara Municipal
Município de São Luís

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Ata



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade de São Luís - Maranhão

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
Rua da Constituição, 1.503 - Bairro de Fátima - São Luís / MA

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

Ass.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade de Todos os Maranhenses

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss, da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

18/08/2021
556
RMP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.595.749/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2016
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L A MENDONCA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R RUA JOAQUIM SANTOS	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 65.055-275	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAMENDONCAGRUPO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3303-2400
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2021 às 13:46:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.595.749/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2016
NOME EMPRESARIAL L A MENDONCA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RUA JOAQUIM SANTOS	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
CEP 65.055-275	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAMENDONCAGRUPO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3303-2400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2021 às 13:46:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.595.749/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2016
NOME EMPRESARIAL L A MENDONCA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RUA JOAQUIM SANTOS	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
CEP 65.055-275	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAMENDONCAGRUPO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 3303-2400
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2021 às 13:46:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.595.749/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/2016	
NOME EMPRESARIAL L A MENDONCA EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R RUA JOAQUIM SANTOS		NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.055-275	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAMENDONCAGRUPO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 3303-2400			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2021 às 13:46:51 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.595.749/0001-12**Razão Social:** A MENDONCA EPP**Endereço:** R BOM JESUS 15 C QD 136A LT 03 / JARDIM SAO CRISTOVA / SAO LUIS /
MA / 65055-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021**Certificação Número:** 2021081202462147445302

Informação obtida em 16/08/2021 09:04:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A MENDONCA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.595.749/0001-12

Certidão nº: 11845193/2021

Expedição: 07/04/2021, às 10:19:12

Validade: 03/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A MENDONCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.595.749/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

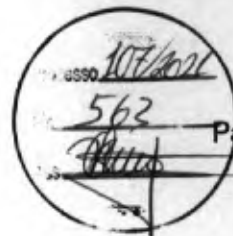
Pelo presente instrumento particular de alteração, Luís Antônio Mendonça, brasileiro, viúvo, nascido em 03 de maio de 1958, natural de Anajatuba - MA, empresário, portador da carteira de identidade 000124426799-3 expedida pela SSP - MA, inscrito no CPF 806.463.101-78, residente e domiciliado na Rua União, nº 27, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-500, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de L A MENDONÇA, com sede na Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 03, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65.055-050, com ato constitutivo registrado na JUCEMA, inscrita no CNPJ sob nº 26.595.749/0001-12, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA nos termos e condições a seguir, sendo que a EIRELI ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula primeira - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de L A MENDONÇA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda - A sede social é alterada para a Rua Joaquim Santos, nº 13, Bairro: Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65.055-275. Inscrição Imobiliária nº 23060167033900000.

Cláusula terceira - O objeto social passa a ser:

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 1411-8/01 - Confeção de roupas íntimas;
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;



- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (massas e amidos);
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;



5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de máquinas e tratores);
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo" da referida EIRELI.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

L A MENDONÇA EIRELI

Luís Antônio Mendonça, brasileiro, viúvo, nascido em 03 de maio de 1958, natural de Anajatuba - MA, empresário, portador da carteira de identidade 124426799-3 expedida pela SSP - MA, inscrito no CPF 806.463.101-78, residente e domiciliado na Rua União, nº 27, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-500 único sócio da empresa L A MENDONÇA EIRELI, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21102130725, inscrita no CNPJ sob o nº 26.595.749/0001-12, com sede localizada na Rua Joaquim Santos, nº 13, Bairro: Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65.055-275 resolve consolidar, conforme cláusulas e condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II E ART. 980-A, § 1º, DO CC)

Cláusula primeira - A empresa gira sob a denominação do seguinte nome empresarial: L A MENDONÇA EIRELI.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Clausula segunda - A empresa tem sua sede na Rua Joaquim Santos, nº 13, Bairro: Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65.055-275. Inscrição Imobiliária nº 23060167033900000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula terceira - O objeto social é:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas;
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios,



bebidas e fumo;

4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;

4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;

4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Massas e amidos);

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário;

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de máquinas e tratores);
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 23/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 997, III E ART. 980-A, DO CC)

Cláusula quinta - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do país pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, DO CC)

Cláusula sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, DO CC)

Cláusula sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula oitava – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (ART. 980-A, § 2º, DO CC, SÓ PESSOA NATURAL)

Cláusula nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DAS FILIAIS (ART. 1.000 DO CC)

Cláusula décima - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula décima primeira - O titular declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

São Luís – MA, 13 de agosto de 2021.

LUIS ANTONIO MENDONÇA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A MENDONCA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80646310178	LUIS ANTONIO MENDONCA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2021 11:46 SOB N° 21600205921.
PROTOCOLO: 211019763 DE 17/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106063470. CNPJ DA SEDE: 26595749000112.
NIRE: 21600205921. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2021.
L A MENDONCA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L A MENDONÇA			Protocolo: MAC2101377324
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102130725	CNPJ 26.595.749/0001-12	Arquivamento do Ato de Inscrição 23/11/2016	Início de Atividade 23/11/2016
Endereço Completo Rua BOM JESUS, Nº 15C, QUADRA 136A LOTE 03, JARDIM SAO CRISTOVAO-São Luis/MA- CEP69095-050			
Objeto 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4617-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 4601-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 4633-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4637-1/04 - Comércio atacadista de pâas, bolos, biscoitos e similares 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-8/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4654-9/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4672-8/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Massas e amidos) 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearia e similares 4520-9/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-6/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigrangeiros 4744-0/03 - Comércio varejista de mercarias hortícolas 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4750-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4760-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 1412-8/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1411-6/01 - Confecção de roupas íntimas 5620-1/01 - Fornecedor de alimentos preparados predominantemente para empresas 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e fitos 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4753-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos 4330-4/04 - Serviço de pintura de edifícios em geral 8122-2/00 - Inscrição e controle de pragas urbanas 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de máquinas e tratoras) 7711-5/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porta EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 12/02/2021	Número 20210172045	Atos/Eventos 223 / 223 - SALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIS ANTONIO MENDONÇA Identidade: 0091244267993 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 805.463.101-78 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/07/2021, às 10:35:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 05E1Q8L5.

MAC2101377324

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

10/7/2021
570
[Assinatura]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				M A	
NOME		LUIZ ANTONIO MENDONÇA					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF		0001244267993 DSP MA					
CPF		886.463.101-78		DATA NASCIMENTO		03/04/1956	
PRONOME		MARCEL LUIZ MENDONÇA					
PERMISSÃO		ACD		CAT. HAB.		B	
Nº REGISTRO		00502302201		VALIDADEZ		10/03/2025	
P.º HABILITAÇÃO		26/06/1984					
OBSERVAÇÕES							
[Assinatura]							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL		SÃO LUIS, MA		DATA EMISSÃO		12/03/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO				74679018360 MA040537234			
MARANHÃO							
DENATRAN				CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARCA813412



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000124426799-3 DATA DE EMISSÃO 21/12/2016

NOME LUIS ANTONIO MENDONÇA

PLACAO MANUEL LUSO MENDONÇA E EUDÓZIA GAMA MARTINS

NATURALIDADE ANAJATUBA - MA

DATA DE NASCIMENTO 03/04/1958

DIGIT. CÍVIL CASAM. N.529 FLS.117 LIV.002

CPF 806463101-78

SAC LUIS MA P-147

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.119 DE 20/09/63

VIA-02



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98225032

CPF/CNPJ

26.595.749/0001-12

NÚMERO DE CONTROLE

92120211927155

RAZÃO SOCIAL

L A MENDONCA

NOME FANTASIA

MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LOCALIZAÇÃO

R BOM JESUS QUADRA136A LOTE 03 Nº 15C, JARDIM SAO CRISTOVAO
65055050 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

34606CFF0B222A720FE63D405E494D55



11/02/2021



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **806.463.101-78**

Nome: **LUIS ANTONIO MENDONCA**

Data de Nascimento: **03/04/1958**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/03/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:33:19** do dia **11/02/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F361.4D50.3F84.C528**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, inscrita no CNPJ nº 06.125.389/0001-88, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, s/nº - Centro Administrativo, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **L A MENDONÇA - ME**, CNPJ nº 26.595.749/0001-12, localizada à Rua Bom Jesus - nº 15 C - Quadra 136 A - Lote 03 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA, está fornecendo, de forma satisfatória, os produtos discriminados abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Açúcar refinado, pacote de 1 kg, fardo com 30 kgs.	Kg	8.520
2	Arroz branco tipo 1, pacote de 1 kg, fardo com 30 kgs.	Kg	21.000
3	Feijão cariquinho tipo 1, pacote de 1 kg, fardo com 30 kgs.	Kg	9.000
4	Macarrão espaguete, pacote de 500g, fardo com 10 pacotes	Pct	25.000
5	Leite em pó integral, pacote de 200g, fardo com 50 pacotes.	Pct	34.000
6	Leite condensado, embalagem de 395g, caixa com 27 unidades.	Unid.	2.052
7	Creme de leite, embalagem de 200g, caixa com 27 unidades.	Unid.	2.052
8	Mingau de tapioca com coco, pacote de 1 kg, caixa com 12 pacotes.	Kg	9.000
9	Cereal de aveia instantânea, embalagem de 170g.	Pct	4.000
10	Milho para preparo de munguzá, pacote de 500g, fardo com 20 pacotes.	Pct	3.200
11	Achocolatado em pó, pacote de 1 kg, caixa com 12 pacotes.	Kg	10.000
12	Arroz à grega com carne bovina, pacote de 1 kg, caixa com 12 pacotes.	Kg	5.000
13	Flocos de milho pré-cozido, pacote de 500g, fardo com 20 pacotes	Pct	9.000
14	Flocos de arroz pré-cozido, pacote de 500g, fardo com 20 pacotes.	Pct	4.000
15	Biscoito doce, pacote de 400g, caixa com 20 pacotes.	Pct	17.000
16	Biscoito cream cracker, pacote de 400g, caixa com 20 pacotes.	Pct	17.000
17	Biscoito rosquinha de leite, pacote de 400g, caixa com 20 pacotes.	Pct	3.000
18	Biscoito rosquinha de coco, pacote de 400g, caixa com 20 pacotes.	Pct	3.000
19	Sardinha em conserva em óleo comestível, lata de 125g, caixa com 50 unidades.	Unid.	15.000

Av. Barão do Rio Branco S/N - Centro Administrativo
São Bernardo - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
20	Margarina, pote de 250g, caixa com 24 unidades.	Unid.	7.200
21	Óleo de soja refinado 900ml, caixa com 20 unidades.	Unid.	24.000
22	Tempero seco completo, pacote de 100g.	Unid.	4.000
23	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, fardo com 30 kgs.	Kg	2.400
24	Alho	Kg	800
25	Vinagre, 500ml, caixa com 12 unidades.	Unid.	13.200
26	Milho verde, embalagem de 280g, caixa com 24 unidades.	Unid.	5.000
27	Extrato de tomate, embalagem de 340g, caixa com 12 unidades.	Unid.	6.000

Por fim, atestamos que a referida empresa demonstrou idoneidade e capacidade técnica na prestação do serviço, não havendo em nossos registros nada que a desabone, razão pela qual fornecemos o presente atestado.

São Bernardo - MA, 26 de março de 2018.

RECONHEÇO A FIRMA

JOSEILSON CELSO COUTINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua: 4192 - Centro
São Bernardo - MA

25 MAR 2018

2º OFÍCIO DE NOTAS
Sandra Aparecida Moreira
CPF: 447.037.243-91
Secretária de Educação



RECEBEMOS DE L A MENDONCA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.006
SÉRIE: 1



L A MENDONCA - ME
RUA BOM JESUS, N. 15C, QD 136A, LT3,
JARDIM SAO CRISTOVAO
Sao Luis
MA
TEL/FAX: 9899146994
CEP: 65055-050

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída 1
Nº 000.000.006
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 2

CHAVE DE ACESSO
2118 0326 5957 4900 0112 5500 1000 0006 0610 0464 0321

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421180005684039 - 19/03/2018 11:03:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a vista

INSCRIÇÃO ESTADUAL 125094388 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA CNPJ 26.595.749/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
Prefeitura Municipal de Sao Bernardo
CNPJ/CPF 06.125.389/0001-88 DATA DA EMISSÃO 15/03/2018

ENDEREÇO
Av. Barao do Rio Branco s/n. 0, 0
BAIRRO/DISTRITO Centro CEP 65000-000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 15/03/2018

MUNICÍPIO Sao Bernardo FONE/FAX UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 13:45:59

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 50.206,06
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO DESPESAS 0,00	OUTRAS DESPESAS ACÍSSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 8.391,06
				50.206,06

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
0-Emitente
FRETE POR CONTA
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ/CPF

ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 1 ESPÉCIE Caixas MARCA Varias NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,000 PESO LÍQUIDO 4.890,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	SE	CE	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL
00005	Açúcar Refinado - 1 Kg	17011900	002	5102	KG	579	2,95000	1.681,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,47
00013	Amor Tipo 1 30x1Kg	16063021	002	5102	KG	319	1,18000	2.573,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,29
00134	Folha Cebola Tipo 1 1/2 50x1Kg/50g	07160900	002	5102	KG	365	5,66000	2.109,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,75
00211	Marmelo Sugo de 10x500g KG (PCT)	14023006	002	5102	PCT	609	2,65000	1.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277,02
00273	Leite em Po Integral 200g Indus PCT	04022920	002	5102	PCT	2600	3,50000	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,60
00291	Leite Condensado 39% UNID	04011000	002	5102	UND	100	4,23000	429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,64
00382	Mingua de Tapioca/ Coto KG	21060029	002	5102	KG	400	17,55000	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585,08
00384	Arroz com Leite (PCT)	11010910	002	5102	PCT	30	14,90000	447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,41
00385	Milho Branco 1/2 (PCT)	10090950	002	5102	PCT	150	1,70000	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,61
00391	Achocolatado com Fe - Kg	18069000	002	5102	KG	400	13,85000	5.542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,60
00317	Melon Flocado de Melão - 500g PCT	11022000	002	5102	PCT	600	1,60000	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,96
00317	Biscoito Doce Tipo Maria - por do 400g (PCT)	19051100	002	5102	PCT	400	4,65000	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,81
00394	Biscoito C. Cracker 400g PCT	19051100	002	5102	PCT	500	3,90000	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,77
00395	Biscoito Tipo Rosquinha, sabor LEITE (PCT)	19051100	002	5102	PCT	300	3,90000	1.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,31
00277	Biscoito Tipo Rosquinha, sabor COCO (PCT)	19051100	002	5102	PCT	200	3,90000	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,31
00236	Sardinha em Conserva ao ALHO (UND)	03024300	002	5102	UND	1200	3,70000	4.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,08
00324	Margarina com sal 250g (Primer)UND	15171000	002	5102	UND	304	2,04000	623,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,90
00369	Óleo de Soja UNID 500ml	15090010	002	5102	UND	140	7,50000	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,45
00206	Tempero Saco Completo 100g UNID	21029025	002	5102	UND	100	1,60000	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,52

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 98225032 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Presença de produtos de origem animal: 2022, 16 Federal 5030, 30 Estadual. Fonte: 1597 empurramos1.com.br DAADE

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE L A MENDONCA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e	
Nº	000.000.006
SÉRIE:	1

10/03/2018
577
[Assinatura]

L A MENDONCA - ME
RUA BOM JESUS, N. 15C, QD 136A, LT3,
JARDIM SAO CRISTOVAO
Sao Luis
MA
TEL/FAX: 9899146994
CEP: 65055-050

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.006
SÉRIE :1
FOLHA:2 de 2


CHAVE DE ACESSO
2118 0326 5957 4900 0112 5500 1000 0000 0610 0464 0321

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180005684039 - 19/03/2018 11:03:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125094388	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 26.595.749/0001-12

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM 44	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.C. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL INCLUSIVE
												P. ICMS	EN	
00121	Sal Brilante KG	25010020	0002	5102	KG	90	0,99000	89,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,28
00093	Alho pct:1(KG)	21030020	0002	5102	KG	20	27,00000	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,83
00451	Viagem Branco 590ml 12un/CX (UND)	22090000	0002	5102	UND	10	2,37000	139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,09
00179	Milho Verde com laca 200g (UND)	10010000	0002	5102	UND	160	2,93000	468,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,46
00072	Estudo de Tintura 340g UND	21032010	0002	5102	UND	150	3,09000	463,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº 578
PROCESSO 2018.01.009
MODALIDADE P.D.
VISTO: [assinatura]

CONTRATO Nº 20180216001
PROCESSO Nº. 2018.01.009 - CPL/PMSB-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.125.389/0001-88, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) pela senhora Secretária de Educação do Município: SAMIA MOREIRA COELHO CARVALHO, CPF: 447.037.243-91, residente e domiciliada na cidade de Magalhães de Almeida/MA e a empresa, L A MENDONÇA - ME inscrita no CNPJ: 26.595.749/0001-12, estabelecida na Rua Bom Jesus Qd 136A NR 15C - Jardim São Cristóvão - São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. Luis Antonio Mendonça Portador do RG: 124426799-3, SSP/MA, CPF: 26.595.749/0001-12, residente e domiciliado na Rua 06 Qd 11 casa 72 - Cohatrac IV - São Luís/MA, firmam o presente **CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, sujeitando as partes às Leis 10.520/2002, 8.666/1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2018, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de Pessoa Jurídica para execução dos objetos (Gêneros alimentícios), para merenda Escolar, conforme especificações e quantidades em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor do presente contrato é de R\$: 1.296.242,40 (Um milhão duzentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) de acordo com a proposta comercial.

2.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados à execução dos objetos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

3.1. Os objetos deverão ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e a entrega do objeto ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

3.2. A autorização de execução do objeto da licitação será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, formalizada por intermédio de Ordem de fornecimento.

3.3. A execução dos objetos desta licitação deverá estar designada na ordem de fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhista e previdenciários decorrentes da execução de objetos, bem como despesas de transportes assumidas pela CONTRATADA.

3.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº
PROCESSO 2018.01.009
MODALIDADE PD



c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

3.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

3.5.1. Após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, o Órgão Contratante procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

3.5.2. O Órgão Contratante receberá os objetos em caráter definitivo em prazo não superior a 15 (quinze) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo do Órgão Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

3.5.3. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

3.6. Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

3.7. Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

3.8. A Contratante designará, formalmente, o(s) servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento "in loco" a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexo, os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da execução do fornecimento, após a apresentação da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, devendo esta, obrigatoriamente, conter as seguintes comprovações: do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados; da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93; e do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

4.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.3. A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos objetos executados, sob pena de não serem remunerados pelos mesmos.

4.4. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Iniciar a execução dos objetos em prazo não superior ao máximo estipulado na ordem de objetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº
PROCESSO 2018.01.009
MODALIDADE P.P.
VISTO:

107/2021
580

5.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.3. Realizar a execução do objeto na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados.

5.4. Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante, descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

5.5. Executar os objetos nas condições especificadas no edital e na proposta e estipuladas no Edital;

5.6. A CONTRATADA não será responsável:

5.6.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

5.6.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na Ordem de fornecimento a ser assinado com a contratante.

5.7. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

5.8. Só divulgar informações acerca da execução do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.9. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a execução do objeto desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A Contratante, após a retirada da Ordem de fornecimento, compromete-se a:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.

6.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificar.

6.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6.1.4. Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato ou Ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste instrumento terá início no dia subsequente ao da sua assinatura por 12 (doze) meses. Podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO Correrão por conta da dotação orçamentária:

02.007.12.306.0390.2.050 0 MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE:
Classificação Econômica: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº	
PROCESSO	2015.01.009
MODALIDADE	PP
VISTO	



9.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93.

9.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos objetos licitados não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização do Órgão Contratante, no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização do Órgão Contratante;

c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

9.4. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Executar os objetos em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

9.5. ADVERTÊNCIA

9.5.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Órgão Contratante, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Órgão Contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

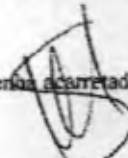
9.6. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

9.6.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de SÃO BERNARDO/MA pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

9.6.2 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de SÃO BERNARDO/MA nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

1 - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Órgão Contratante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº _____
PROCESSO 2018.01.009
MODALIDADE PP
VISTO: _____

II - Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

I - Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Contratante.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

I - Não concluir os objetos contratados;

II - Prestar os objetos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Órgão Contratante;

III - Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de SÃO BERNARDO/MA/MA, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

IV - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

V - Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de SÃO BERNARDO/MA/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

VI - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante.

9.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.7.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo [agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual] a Autoridade Competente do Presidente do Órgão Contratante se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Órgão Contratante, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Órgão Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

9.7.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de SÃO BERNARDO/MA Sócios, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante, em caso de reincidência;

e) apresentarem ao qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

9.7.4. Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2 a 9.4, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Órgão Contratante propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

9.8. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto da licitação que tenha sido multado antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

9.9. As sanções serão aplicadas pelo titular do Órgão Contratante, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº	
PROCESSO	2018.01.009
MODALIDADE	RP
DATA	



defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.11. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando ao Órgão Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do serviço, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Órgão Contratante;
- f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto será admitida somente com a anuência do Órgão Contratante.
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Órgão Contratante, ponham em risco a perfeita execução dos objetos da licitação;
- j) Dissolução da sociedade contratada;
- k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Órgão Contratante, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Órgão Contratante e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m) Supressão de obras e objetos que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Órgão Contratante por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Contratante, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, pelo Órgão Contratante, de área ou local para execução dos objetos da licitação nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

9.11.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.11.2 No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "f", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do subitem 9.11, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo de desmobilização.

9.11.3 A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízo das sanções previstas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº
PROCESSO 2018.01.009
MODALIDADE PD
VISTO

10/2018
584
[Signature]

- I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Órgão Contratante;
- II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- III - execução de garantia contratual, para ressarcimento ao Órgão Contratante dos valores das multas e indenizações a ela devida;
- IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Órgão Contratante.

9.11.4 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Órgão Contratante, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

9.11.5 O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Órgão Contratante, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e produtos adquiridos, sem prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

9.11.6 Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

9.11.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, incisos I e II, Lei nº 8.666/1993;

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais,

10.3. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, conforme conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO.

11.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos objetos da licitação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, na forma da Legislação.

11.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

12.1. Fazem parte integrante deste Contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao edital, o termo de referência e todos os outros anexos do edital, a ordem de fornecimento pela Contratante, os preços apresentados pela Contratada e registrados na Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº
PROCESSO 2018.01.009
MODALIDADE PD
VISTO: _____



12.2. A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidas para a habilitação e especificações do objeto da licitação;

12.3. A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Bernardo/MA, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

SÃO BERNARDO/MA 16 DE FEVEREIRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SAMIA MOREIRA COELHO CARVALHO

CPF: 447.037.243-91

L A MENDONÇA - ME
CNPJ: 26.595.749/0001-12,

Luis Antonio Mendonça,

CPF: 806.463.101-78

CONTRATADO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ RG: _____

2) _____ RG: _____



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa L A MENDONCA Portadora do CNPJ 26.595.749/0001-12 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101377338	
NIRE (Sede) 21102130725	CNPJ 26.595.749/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/11/2016		Início de Atividade 23/11/2016
Endereço Completo RUA BOM JESUS, Nº15C, QUADRA136A LOTE 03, JARDIM SAO CRISTOVAO - São Luís/MA - CEP65055050				
				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição	
223	20210172045	12/02/2021	BALANCO	
904	20200526022	20/10/2020	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO	
223	20200802402	18/09/2020	BALANCO	
904	20200526030	15/09/2020	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO	
223	20200334190	13/05/2020	BALANCO	
002	20190362111	04/06/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
002	20190362111	04/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20190254890	28/03/2019	BALANCO	
002	20180957589	25/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20180304437	18/04/2018	BALANCO	
223	20171290933	18/12/2017	BALANCO	
002	20171255666	22/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20171239890	07/11/2017	BALANCO	
315	20160822106	23/11/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
080	21102130725	23/11/2016	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/07/2021, às 12:02:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GC1POAVB.



MAC2101377338



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



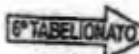
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

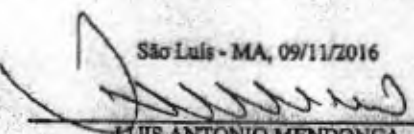
O Empresário **L A MENDONCA**, estabelecido(a) na RUA QUATRO, 148, FORQUILHA, São Luís - MA, CEP: 65051-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



São Luís - MA, 09/11/2016


LUIS ANTONIO MENDONCA

Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 22:18 SOB Nº 20160822106.
PROTOCOLO: 160822106 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602606402. NIRE: 21102130725.
L A MENDONCA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/11/2016
www.esprasaefacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
* Presença de assinaturas digitais de verificação



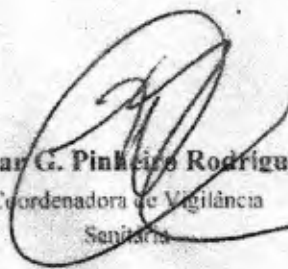
PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 001150/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **L. A MENDONÇA - Nome Fantasia: L. A MENDONÇA - CNPJ N.º 26.595.749/0001-12**, para funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, situada na Rua Bom Jesus, 15 C, Quadra 136 A, Lote 03, Jardim São Cristóvão, nesta cidade.

São Luís(MA), 03 de setembro de 2020.


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues

Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Teresinha de Jesus J. D. Lobo

Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº 039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: L A Mendonça – EPP, empresa com sede à Rua Bom Jesus nº 15 C, quadra 136 A, lote 03, jardim São Cristóvão, São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.595.749/0001-12 por intermédio de seu representante legal Luís Antônio Mendonça, brasileiro, empresário, portador do RG nº 124426799-3 SSP/MA e inscrito no CPF nº 806.463.101-78, residente e domiciliado na Rua 06, quadra 11, casa 72, Cohatrac, São Luís – MA.

CONTRATADO: Nayara Trindade Tavares, brasileira, nutricionista, carteira de identidade nº 036977702009-5, CPF nº 603.596.113-46, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança nº 16 A, Cantinho do Céu, São Luís – MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços para a defesa dos interesses da CONTRATANTE em juízo, conforme especificações do caso apresentado por este;

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. O CONTRATADO, inscrito no CRN nº 29858, deverá praticar todos os atos relacionados ao seu exercício profissional, seja assim suas prestações de serviços profissionais de nutricionista, assim como o cumprimento integral das orientações descritas no presente contrato.

Cláusula 3ª. O local na qual o CONTRATADO fará desempenho das atividades será em seu consultório próprio, localizado em Av. Daniel da La Touche, Centro empresarial Shopping da Ilha, sala 810, torre 2.

DA CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Cláusula 4ª. Em remuneração aos serviços profissionais ora pactuados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância equivalente a R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a ser pago até o dia 15 de cada mês.

§ 1º. O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao CONTRATADO ou por depósito na conta corrente indicada pelo CONTRATADO.



Cláusula 5ª. O inadimplemento do disposto anteriormente acarretará na rescisão imediata do contrato sem prejuízo das demais medidas cabíveis resguardando o profissional contratado no bom e fiel desempenho das atividades contratadas.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 03/03/2021 e findar-se no dia 07/03/2022.

Cláusula 7ª. Este contrato tem vigência até o adimplemento das obrigações ajustadas e pode ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e com comprovante de entrega.

DO FORO

Cláusula 8ª. As partes elegem o foro da cidade de São Luís/MA para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 17 de maio de 2021.

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

MONACO DISTRIBUIDORA
L.A. MENDONÇA - EPP
LUIS ANTONIO MENDONÇA
RG: 124426799-3 SSP/MA
CRE: 889.463.101-78
PROPRIETÁRIO

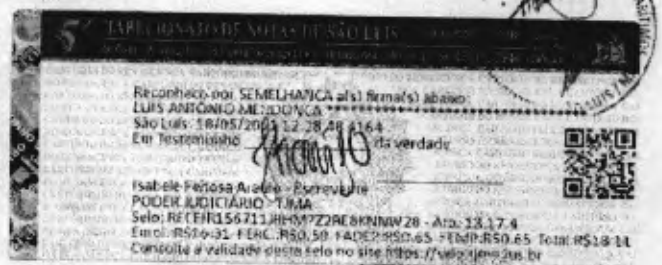
CONTRATANTE

Nayara Trindade TAVARES

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA





**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA
DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 018/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA, PORTADOR DO RG Nº 124426799-3 SSP/MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **L A MENDONÇA EIRELI**, CNPJ Nº 26.595.749/0001-12, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

SÃO LUÍS – MA, 25 DE AGOSTO DE 2021.

**MÔNACO DISTRIBUIDORA
L A MENDONÇA - EPP**
LUIS ANTONIO MENDONÇA
RG: 124426799-3 SSP/MA
CPF: 806.463.101-78
PROPRIETÁRIO

Assinado de forma digital por LUIS ANTONIO
MENDONÇA:80646310178
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=LUIS
ANTONIO MENDONÇA:80646310178
Dados: 2021.08.24 15:45:10 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.005.20060

L A MENDONÇA EIRELI

Rua Joaquim Santos, nº 13 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA. CEP 65.055-275

(98) 3303-2400 / 9 9146.9943

CNPJ: 26.595.749/0001-12 I. E: 12.509.438-8 lamendoncagrup@hotmail.com



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 018/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021**

L A MENDONCA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº 26.595.749/0001-12, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) **LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA**, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 124426799-3 SSP/MA E CPF Nº 806.463.101-78, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

SÃO LUÍS – MA, 25 DE AGOSTO DE 2021.


MONACO DISTRIBUIDORA
L A MENDONÇA - EPP
LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA
RG: 124426799-3 SSP/MA
CPF: 806.463.101-78
PROPRIETÁRIO

Assinado de forma digital por LUIS
ANTONIO MENDONCA:80646310178
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=LUIS ANTONIO
MENDONCA:80646310178
Dados: 2021.08.24 15:45:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.005.20060

L A MENDONÇA EIRELI
Rua Joaquim Santos, nº 13 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA. CEP 65.055-275
(98) 3303-2400 / 9 9146.9943
CNPJ: 26.595.749/0001-12 I. E: 12.509.438-8 lamendoncagrup@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 018/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA (PROPRIETÁRIO) EMPRESÁRIO, RG Nº 124426799-3 SSP/MA CPF Nº 806.463.101-78, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA EMPRESA **L A MENDONÇA EIRELI**, CNPJ Nº 26.595.749/0001-12, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 018/2021/CPL**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 018/2021/CPL**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (**L A MENDONÇA EIRELI**), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 018/2021/CPL**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 018/2021/CPL**, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 018/2021/CPL**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 018/2021/CPL**, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 018/2021/CPL**, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 018/2021/CPL**, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 018/2021/CPL**, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

SÃO LUÍS – MA, 25 DE AGOSTO DE 2021.

MONACO DISTRIBUIDORA
L A MENDONÇA - EPP
LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA
RG 124426799-3 SSP/MA
CPF 806.463.101-78
PROPRIETÁRIO

Assinado de forma digital por LUÍS
ANTÔNIO MENDONÇA/80646310178
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=LUÍS ANTÔNIO
MENDONÇA/80646310178
Dados: 2021.08.24 15:45:31 -0300
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.005.20060

L A MENDONÇA EIRELI

Rua Joaquim Santos, nº 13 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA. CEP 65.055-275
(98) 3303-2400 / 9 9146.9943

CNPJ: 26.595.749/0001-12 I. E: 12.509.438-8 lamendoncagrup@hotmail.com



DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 018/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

L A MENDONÇA EIRELI, RUA JOAQUIM SANTOS, Nº 13 - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO - SÃO LUÍS - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.595.749/0001-12, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PROPRIETÁRIO LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA (PROPRIETÁRIO) EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 124426799-3 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 806.463.101-78, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R\$ 360 MIL E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 4.800 MILHÕES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

SÃO LUÍS – MA, 25 DE AGOSTO DE 2021.

MONACO DISTRIBUIDORA
L A MENDONÇA - EPP
LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA
RG 124426799-3 SSP/MA
CPF 806.463.101-78
PROPRIETÁRIO

Assinado de forma digital por LUIS
ANTONIO MENDONCA:80646310178
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=LUIS ANTONIO
MENDONCA:80646310178
Dados: 2021.08.24 15:45:40 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.005.20060

L A MENDONÇA EIRELI

Rua Joaquim Santos, nº 13 - Jardim São Cristóvão - São Luis - MA. CEP 65.055-275

(98) 3303-2400 / 9 9146.9943

CNPJ: 26.595.749/0001-12 I. E: 12.509.438-8 lamendoncagrup@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 018/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / CPL

A EMPRESA **L A MENDONÇA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.595.749/0001-12, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 124426799-3 SSP/MA E DO CPF Nº 806.463.101-78, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA** OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SÃO LUÍS – MA, 25 DE AGOSTO DE 2021.

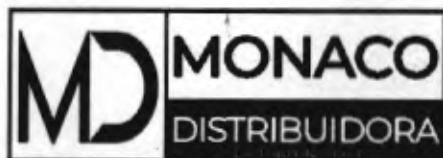

MONACO DISTRIBUIDORA
L A MENDONÇA - EPP
LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA
RG: 124426799-3 SSP/MA
CPF: 806.463.101-78
PROPRIETÁRIO

Assinado de forma digital por LUIS
ANTONIO MENDONÇA:80646310178
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=LUIS ANTONIO
MENDONÇA:80646310178
Dados: 2021.08.24 15:45:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.005.20060

L A MENDONÇA EIRELI

**Rua Joaquim Santos, nº 13 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA. CEP 65.055-275
(98) 3303-2400 / 9 9146.9943**

CNPJ: 26.595.749/0001-12 I. E: 12.509.438-8 lamendoncagrup@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO – SRP - Nº 018/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021**

L A MENDONÇA EIRELI, CNPJ Nº 26.595.749/0001-12, LOCALIZADA À RUA JOAQUIM SANTOS, Nº 13 - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO - SÃO LUÍS - MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA - PREGÃO ELETRONICO – SRP - Nº 018/2021/CPL.

SÃO LUÍS – MA, 25 DE AGOSTO DE 2021.


MONACO DISTRIBUIDORA
L A MENDONÇA - EPP
LUIS ANTONIO MENDONÇA
RG: 124428799-3 SRP/MA
CPF: 805.463.101-78
PROPRIETÁRIO

Assinado de forma digital por LUIS ANTONIO
MENDONÇA:80646310178
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=LUIS
ANTONIO MENDONÇA:80646310178
Dados: 2021.08.24 15:45:55 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.005.20060

L A MENDONÇA EIRELI
Rua Joaquim Santos, nº 13 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA. CEP 65.055-275
(98) 3303-2400 / 9 9146.9943
CNPJ: 26.595.749/0001-12 I. E: 12.509.438-8 lamendoncagrupe@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 018/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021**

DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA **L A MENDONÇA EIRELI**, CNPJ Nº 26.595.749/0001-12, ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.

DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM SANTOS, Nº 13 - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO

CIDADE/ESTADO: SÃO LUÍS - MA.

CEP 65.055-275

TELEFONE: (98) 3303-2400 / 9 9146.9943. lamendoncagrup@hotmai.com

SÃO LUÍS - MA, 25 DE AGOSTO DE 2021.

MONACO DISTRIBUIDORA
L A MENDONÇA - EPP
LUIZ ANTONIO MENDONÇA
RG: 134428795-3 GOPIA
CPF: 209.453.103-78
PROPRIETÁRIO

Assinado de forma digital por LUIS ANTONIO
MENDONCA:80646310178
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=LUIS
ANTONIO MENDONCA:80646310178
Dados: 2021.08.24 15:46:05 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.005.20060

L A MENDONÇA EIRELI

Rua Joaquim Santos, nº 13 - Jardim São Cristóvão - São Luis - MA. CEP 65.055-275

(98) 3303-2400 / 9 9146.9943

CNPJ: 26.595.749/0001-12 I. E: 12.509.438-8 lamendoncagrup@hotmai.com



DECLARAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO – SRP - Nº 018/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021**

A EMPRESA **L A MENDONÇA EIRELI**, CNPJ Nº 26.595.749/0001-12, SEDIADA NA RUA JOAQUIM SANTOS, Nº 13 - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO - SÃO LUÍS - MA, REPRESENTADA PELO(A) SR.(A) **LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA**, R.G. Nº 124426799-3 SSP/MA, C.P.F Nº 806.463.101-78, D E C L A R A, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS E OS REQUISITOS PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**, E QUE DISPÕE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM QUANTIDADES, QUALIDADE E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO CONFORME **ITEM 5.2.1 ALÍNEA G** DESTA EDITAL **PREGÃO ELETRONICO – SRP - Nº 018/2021/CPL**.

SÃO LUÍS - MA, 25 DE AGOSTO DE 2021.


MONACO DISTRIBUIDORA
L A MENDONÇA - EPP
LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA
RG: 124426799-3 SSP/MA
CPF: 806.463.101-78
PROPRIETÁRIO

Assinado de forma digital por LUIS
ANTONIO MENDONÇA:80646310178
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=LUIS ANTONIO
MENDONÇA:80646310178
Dados: 2021.08.24 15:46:13 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.005.20060

L A MENDONÇA EIRELI
Rua Joaquim Santos, nº 13 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA. CEP 65.055-275
(98) 3303-2400 / 9 9146.9943
CNPJ: 26.595.749/0001-12 I. E: 12.509.438-8 lamendoncagrup@hotmai.com

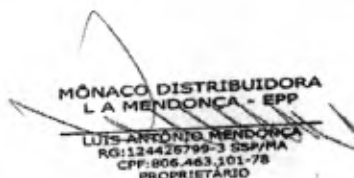


DECLARAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 018/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021**

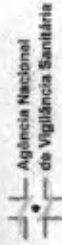
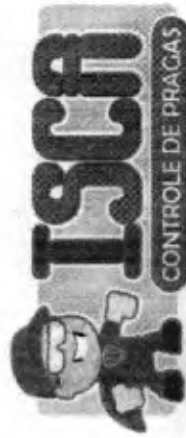
A EMPRESA **L A MENDONÇA EIRELI**, CNPJ Nº 26.595.749/0001-12, SEDIADA NA RUA JOAQUIM SANTOS, Nº 13 - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO - SÃO LUÍS - MA, REPRESENTADA PELO(A) SR.(A) **LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA**, R.G. Nº 124426799-3 SSP/MA, C.P.F Nº 806.463.101-78, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI, QUE APÓS SEU CADASTRAMENTO NENHUM FATO OCORREU QUE INABILITE A EMPRESA A PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, E QUE CONTRA A MESMA NÃO EXISTE PEDIDO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA.

SÃO LUÍS - MA, 25 DE AGOSTO DE 2021.


MONACO DISTRIBUIDORA
L A MENDONÇA - EPP
LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA
RG: 124426799-3 SSP/MA
CPF: 806.463.101-78
PROPRIETÁRIO

Assinado de forma digital por LUIS ANTONIO
MENDONCA:80646310178
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=LUIS
ANTONIO MENDONCA:80646310178
Dados: 2021.08.24 15:46:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.005.20060

L A MENDONÇA EIRELI
Rua Joaquim Santos, nº 13 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA. CEP 65.055-275
(98) 3303-2400 / 9 9146.9943
CNPJ: 26.595.749/0001-12 I. E: 12.509.438-8 lamendoncagrup@hotmail.com



CERTIFICADO DE GARANTIA

Reg. Vigilância Sanitária 000318/2021

CLINTE: MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

ENDEREÇO: Rua Bom Jesus n.º 15C Jardim São Cristóvão

SERVIÇOS: descupinização e Desinsetização

PRODUTOS: Cypermetrina e Bromadiolone 0,005%

TEC. RESPONSÁVEL: Dra. Kênia Sonja C. Lobato CRMV 0634

PERÍODO DA GARANTIA: De 10/03 a 10/09/21

São Luís, 10 de março de 2021

Luiz Eduardo Portela Guterres

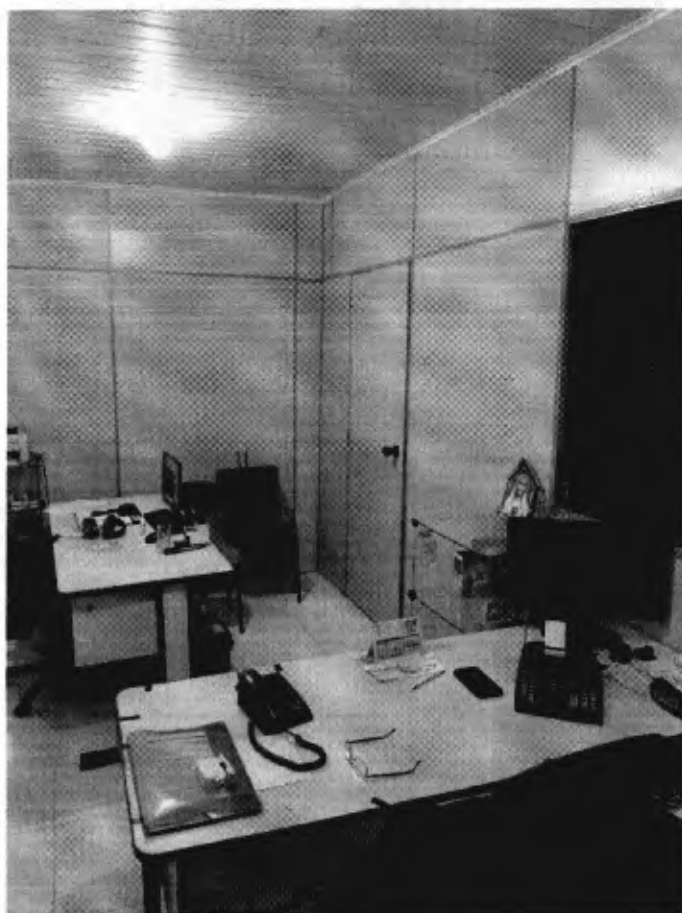
Luiz Eduardo Portela Guterres

Proprietário

RUA L QUADRA 01 CASA 27 PLANALTO ANIL III SÃO LUÍS MA
CEP 65 050-881 FONES 32458978 / 988398516

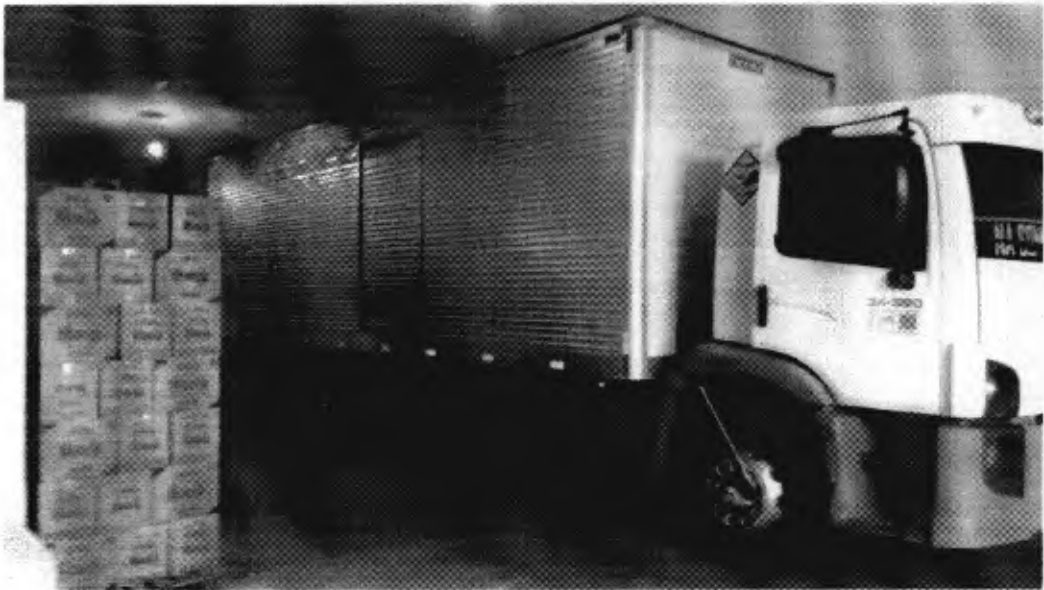








10/2/02
604
[Signature]



605
Bacabal

							
MUNICÍPIO DE BACABAL							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA							
ATESTADO SANITÁRIO 005-SS							
Atestamos que a Coordenação de Fiscalização, através da Divisão de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal, em atenção ao requerimento DA FIRMA DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA							
DISTRIBUIDORA MEDEIROS							
Inspeccionou SUAS INSTALAÇÕES FÍSICAS							
situado na RUA DIAS CARNEIRO							
nº 1977 Bairro RAMAL							
nesta cidade,							
cujas instalações se destinam ao funcionamento de VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS							
e o mesmo oferece no momento,							
condições satisfatória de higiene e salubridade conforme preceitos o(s) artigo(s) 153 da Lei 4588 DE 05/10/1984							
Bacabal - MA, 26 de JANEIRO de 20 21							
Coord. Vigilância Sanitária				Coord. Vigilância Sanitária			
Superintendência de Fiscalização				Superintendência de Vigilância de Saúde			
Obs.:							
VÁLIDO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021							
O presente Atestado deverá ser fixado em local bem visível à fiscalização, e deverá ser renovado anualmente.							



	
MUNICÍPIO DE BACABAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	
ATESTADO SANITÁRIO 004-SS	
Atestamos que a Coordenação de Fiscalização através da Divisão de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal, em atenção ao requerimento DA FIRMA DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	
DISTRIBUIDORA MEDEIROS	
SUAS INSTALAÇÕES FÍSICAS	
Inspeccionou	
situado na RUA DIAS CARNEIRO	
nº 1977 Bairro RAMAL nesta cidade;	
cujas instalações se destinam ao funcionamento de VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS e o mesmo oferece no momento,	
condições satisfatória de higiene e salubridade conforme preceitua o(a) artigo(s) 153 da Lei 4588 DE 05/10/1984	
PLACA - OXV 8948	
Bacabal - MA - 26 de JANEIRO de 20 21	
Coordenador de Fiscalização	
Superintendência de Vigilância de Saúde	
Obs.:	
VÁLIDO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024	
O presente Atestado deverá ser fixado em local bem visível à fiscalização, e deverá ser renovado anualmente.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Governo do
**Presidente
Dutra**
Construindo um Novo Tempo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **L A MENDONÇA - ME**, com sede na Rua Bom Jesus, nº 15 C - Quadra 136 A - Lote 03 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.595.749/0001-12, está fornecendo Gêneros Alimentícios diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Saúde - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA
1	Achocolatado em Pó Instantâneo, saco em polietileno leitoso de 400g, fardo com 10kg	fd	50	Master Nutrition
2	Açafrão em pó pcte c/10g	und	200	Kitano
3	Açúcar Branco - fardo c/ 30 kg	fd	200	Milevi
4	Adoçante, frasco de 100ml	und	300	Magro
5	Alho	kg	100	Forte
6	Amaciante de carnes - 120g	und	200	Maggi
7	Amido de Milho tipo Arrozina cx c/200g	und	400	Matzena
8	Arroz Branco - Tipo I - fardo c/30 kg	fd	500	Painho
9	Aveia em flocos finos - pct com 250mg	und	500	Nestlé
10	Batata Palha - pct c/400 mg	und	250	Yoki
11	Biscoito doce 3x1 400g cx/20 pct.	cx	400	Pilar
12	Biscoito salgado tipo cream craker 3x1 400g cx/20 pct.	cx	400	Pilar
13	Café moido 500g cx. c/20 pct.	fardo	200	Café Puro
14	Caldo de Carne - cx c/24 und	cx	120	Maggi
15	Caldo de Galinha - cx c/24 und	cx	120	Maggi
16	Carne para Hamburger cx c/36und, c/36g cada	cx	60	Perdigão
17	Catchup embalagem tetra pack 200g	cx	120	Quero
18	Cereal Infantil tipo Farinha Láctea- 400g lata	und	400	Nestlé
19	Cereal Infantil tipo Mucilon de Arroz - 400g lata	und	200	Nestlé
20	Cereal Infantil tipo Mucilon de Milho - 400g lata	und	200	Nestlé
21	Cereal Infantil tipo Neston 3 cereais - 400g lata	und	300	Nestlé
22	Chá de camomila c/10 saquinhos de 12g cada	cx	120	Dr. Oetker
23	Chá de erva cidreira c/10 saquinhos de 12g cada	cx	120	Dr. Oetker



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08



Governo de
**Presidente
Dutra**
Construindo um Novo Tempo



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA
24	Chá de erva doce c/10 saquinhos de 12g cada	cx	120	Dr. Oetker
25	Chá de hortelã c/10 saquinhos de 12g cada	cx	120	Dr. Oetker
26	Corante Urucum c/100g - pct c/10und	pct	100	Nutrivita
27	Creme de leite em caixa 200mg	cx	400	Nestlé
28	Ervilha em conserva cx 200g - caixa tetra pak	cx	60	Bonare
29	Extrato de Tomate 190g ex. c/12 und.	cx	40	Quero
30	Farinha de Mandioca Branca pacote de 01kg	kg	500	Natural
31	Farinha de milho flocado 500g - fardo c/20 und em embalagem plástica.	fd	40	Maratá
32	Farinha de Trigo com fermento pacote de 1Kg	und	200	Rosa Branca
33	Feijão de Corda, tipo 1 - fardo c/30 kg	fd	30	Natural
34	Feijão Preto, tipo 1 - fardo c/30Kg	fd	40	Natural
35	Filé de Peito de Frango, de primeira qualidade, sem osso, embaladas à vácuo	kg	3000	Americano
36	Flocão de arroz 500g - fardo c/20 und em embalagem plástica.	fd	20	Poty
37	Fósforo - fardo c/20 und	fd	40	Paraná
38	Gelatina em Pó - sabores diversos - cx c/50g	und	180	Dr. Oetker
39	Leite de Soja sem adição de açúcar, tipo Supra Soy 400g - cx c/12 und	cx	10	Supra Soy
40	Leite em Pó Desnatado 200g - fardo c/50 und	fd	10	Piracanjuba



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA
41	Leite em Pó Integral 200g - fardo c/ 50 und	fd	300	Leitborn
42	Leite Nan 1 Com Lactose - 400g	und	200	Nestlé
43	Alimentação para lactentes desde o nascimento ate os 6 meses (Nan ou Apitamil 1)	und	120	Nestlé
44	Alimentação para recém- nascidos de baixo peso(apitamil-pré, ou pré nan)	und	120	Nestlé
45	Leite Nan 1 Sem Lactose - 400g	und	120	Nestlé
46	Macarrão espaguete com ovos 500g - fardo c/10 und	fd	100	Trigolino
47	Macarrão Parafuso com ovos 500g - fardo c/ 10und	fd	80	Trigolino
48	Maionese embalagem econômica 200g. cx c/24 und	cx	20	Quero
49	Maisena, pacote de 1Kg	und	120	Maizena
50	Margarina com sal, embalagem 500g. resistente - cx. c/12 und	cx	40	Primor
51	Margarina Ligh sem sal, embalagem 500g. resistente - cx c/12 und	cx	20	Delicia
52	Milho Verde em Conserva 200g - cx tetra pak	cx	220	Quero
53	Molho Tipo Shoyo - 150ml	und	60	Maratá
54	Óleo de Soja refinado, garrafa peti. 900ml - cx. c/20 und	cx	40	ABC
55	Orégano 50g cx c/24 und	cx	10	Kitano
56	Ovos branco cartela c/30 und	cartela	500	Avine
57	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor abacaxi	kg	500	Rio Grande
58	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor acerola	kg	500	Rio Grande
59	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor cajá	kg	500	Rio Grande





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2003.0002/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018 – Sistema de Registro de Preços - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 11/04/2018
HORÁRIO: 11:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.0152018

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA E A EMPRESA L A MENDONÇA – ME
– MÔNACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS,
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede à Av. José Olavo Sampaio, S/N – Centro, Presidente Dutra/MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 06.138.366/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sr. Aristeu Moraes Nunes Martins casado, servidor publico, CPF: 010.229.503-47, residente na Rua 28 de Junho, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa L A MENDONÇA – ME – MÔNACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ n.º 26.595.749/0001-12. Rua Bom Jesus, 15c, Quadra 136a Lote 03, Jardim Sao Cristovao, São Luís – MA neste ato representa pelo Sr. Luis Antônio Mendonça, portador do CPF n.º 806.463.101-78 doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.2003.0002/2018, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.0152018**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2018 e Ata de Registro de Preços nº 002/2018 para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



O valor do presente contrato é de R\$ 227.341,86(duzentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) a ser pago mensalmente, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Achocolatado em Pó Instantâneo, saco em polietileno leitoso de 400g, fardo com 10kg	Master Nutrition	FD	60	R\$ 71,00	R\$ 4.260,00
2	Açafrão em pó pcte c/10g	Kitano	UND	60	R\$ 1,35	R\$ 81,00
3	Açúcar Branco - fardo c/ 30 kg	Milevi	FD	90	R\$ 58,50	R\$ 5.265,00
4	Adoçante, frasco de 100ml	Magro	UND	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
5	Alho	Forte	KG	60	R\$ 15,90	R\$ 954,00
6	Amaciante de carnes - 120g	Maggi	UND	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00
7	Amido de Milho tipo Arrozina cx c/200g	Maizena	UND	150	R\$ 2,55	R\$ 382,50
8	Arroz Branco - Tipo I - fardo c/30 kg	Painho	FD	150	R\$ 63,95	R\$ 9.592,50
9	Aveia em flocos finos - pct com 250mg	Nestlé	UND	75	R\$ 3,25	R\$ 243,75
10	Batata Palha - pct c/400 mg	Yoki	UND	120	R\$ 9,70	R\$ 1.164,00
11	Biscoito doce 3x1 400g cx/20 pct.	Pilar	CX	120	R\$ 58,50	R\$ 7.020,00
12	Biscoito salgado tipo cream craker 3x1 400g cx/20 pct.	Pilar	CX	60	R\$ 58,50	R\$ 3.510,00
13	Café moido 500g cx. c/20 pct.	Café Puro	FARDO	36	R\$ 84,00	R\$ 3.024,00
14	Caldo de Carne - cx c/24 und	Maggi	CX	36	R\$ 18,95	R\$ 682,20
15	Caldo de Galinha - cx c/24 und	Maggi	CX	18	R\$ 18,95	R\$ 341,10
16	Carne para Hamburguer cx c/36und, c/36g cada	Perdigão	CX	36	R\$ 16,40	R\$ 590,40
17	Catchup embalagem tetra pack 200g	Quero	CX	120	R\$ 3,70	R\$ 444,00
18	Cereal Infantil tipo Farinha Láctea- 400g lata	Nestlé	UND	60	R\$ 9,10	R\$ 546,00
19	Cereal Infantil tipo Mucilon de Arroz - 400g lata	Nestlé	UND	60	R\$ 6,85	R\$ 411,00
20	Cereal Infantil tipo Mucilon de Milho - 400g lata	Nestlé	UND	90	R\$ 6,85	R\$ 616,50
21	Cereal Infantil tipo Neston 3 cereais - 400g lata	Nestlé	UND	36	R\$ 6,85	R\$ 246,60
22	Chá de camomila c/10 saquinhos de 12g cada	Dr. Oetker	CX	36	R\$ 3,50	R\$ 126,00
23	Chá de erva cidreira c/10 saquinhos de 12g cada	Dr. Oetker	CX	36	R\$ 2,85	R\$ 102,60
24	Chá de erva doce c/10 saquinhos de 12g cada	Dr. Oetker	CX	36	R\$ 3,50	R\$ 126,00
25	Chá de hortelã c/10 saquinhos de 12g	Dr. Oetker	CX	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



	cada					
26	Corante Urucum c/100g - pct c/10und	Nutrivita	PCT	120	R\$ 1,45	R\$ 174,00
27	Creme de leite em caixa 200mg	Nestlé	CX	18	R\$ 2,45	R\$ 44,10
28	Ervilha em conserva cx 200g - caixa tetra pak	Bonare	CX	12	R\$ 1,85	R\$ 22,20
29	Extrato de Tomate 190g cx. c/12 und.	Quero	CX	150	R\$ 36,50	R\$ 5.475,00
30	Farinha de Mandioca Branca pacote de 01kg	Natural	KG	12	R\$ 4,45	R\$ 53,40
31	Farinha de milho flocado 500g - fardo c/20 und em embalagem plástica.	Maratá	FD	60	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00
32	Farinha de Trigo com fermento pacote de 1Kg	Rosa Branca	UND	9	R\$ 3,90	R\$ 35,10
33	Feijão de Corda, tipo 1 - fardo c/30 kg	Natural	FD	12	R\$ 191,00	R\$ 2.292,00
34	Feijão Preto, tipo 1 - fardo c/30Kg	Natural	FD	900	R\$ 119,00	R\$ 107.100,00
35	File de Peito de Frango, de primeira qualidade, sem osso, embaladas à vácuo	Americano	KG	6	R\$ 11,70	R\$ 70,20
36	Flocão de arroz 500g - fardo c/20 und em embalagem plástica.	Poly	FD	12	R\$ 30,50	R\$ 366,00
37	Fósforo - fardo c/20 und	Paraná	FD	54	R\$ 39,00	R\$ 2.106,00
38	Gelatina em Pó - sabores diversos - cx c/50g	Dr. Oetker	UND	3	R\$ 2,05	R\$ 6,15
39	Leite de Soja sem adição de açúcar, tipo Supra Soy 400g - cx c/12 und	Supra Soy	CX	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
40	Leite em Pó Desnatado 200g - fardo c/50 und	Piracanjuba	FD	90	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00
41	Leite em Pó Integral 200g - fardo c/ 50 und	Leitbom	FD	60	R\$ 154,00	R\$ 9.240,00
42	Leite Nan 1 Com Lactose - 400g	Nestlé	UND	36	R\$ 67,00	R\$ 2.412,00
43	Alimentação para lactentes desde o nascimento ate os 6 meses (Nan ou Apitamil 1)	Nestlé	UND	36	R\$ 58,00	R\$ 2.088,00
44	Alimentação para recém- nascidos de baixo peso(apitamil-pré, ou pré nan)	Nestlé	UND	36	R\$ 160,00	R\$ 5.760,00
45	Leite Nan 1 Sem Lactose - 400g	Nestlé	UND	30	R\$ 117,50	R\$ 3.525,00
46	Macarrão espaguete com ovos 500g - fardo c/10 und	Trigolino	FD	24	R\$ 18,40	R\$ 441,60
47	Macarrão Parafuso com ovos 500g - fardo c/ 10und	Trigolino	FD	6	R\$ 20,40	R\$ 122,40
48	Maionese embalagem econômica 200g, cx c/24 und	Quero	CX	36	R\$ 38,40	R\$ 1.382,40
49	Maisena, pacote de 1Kg	Maizena	UND	12	R\$ 10,90	R\$ 130,80
50	Margarina com sal, embalagem 500g, resistente - cx. c/12 und	Primor	CX	6	R\$ 32,90	R\$ 197,40
51	Margarina Ligth sem sal, embalagem 500g, resistente - cx c/12 und	Delicia	CX	66	R\$ 75,90	R\$ 5.009,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



52	Milho Verde em Conserva 200g - cx tetra pak	Quero	CX	18	R\$ 35,80	R\$ 644,40
53	Molho Tipo Shoyo - 150ml	Maratã	UND	12	R\$ 2,18	R\$ 26,16
54	Óleo de Soja refinado, garrafa peti, 900ml - cx. c/20 und	ABC	CX	3	R\$ 67,95	R\$ 203,85
55	Orégano 50g cx c/24 und	Kitano	CX	150	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
56	Ovos branco cartela c/30 und	Avine	CARTELA	150	R\$ 12,95	R\$ 1.942,50
57	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor abacaxi	Rio Grande	KG	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
58	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor acerola	Rio Grande	KG	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
59	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor cajá	Rio Grande	KG	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
60	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor goiaba	Rio Grande	KG	150	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50
61	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor maracujá	Rio Grande	KG	66	R\$ 12,90	R\$ 851,40
62	Preparo de mingau tipo Cremogema cx c/200g	Malzena	CX	18	R\$ 3,15	R\$ 56,70
63	Queijo tipo Muzzarela peça 3kg, embalagem transparente	União	KG	9	R\$ 25,90	R\$ 233,10
64	Sal Refinado Iodado, 01Kg - Fardo c/30Kg	Lebre	FD	66	R\$ 27,60	R\$ 1.821,60
65	Salsicha em Conserva	Anglo	KG	9	R\$ 8,90	R\$ 80,10
66	Sardinha em molho de tomate, 130g, cx. c/50 und	Robinson Crusoe	CX	9	R\$ 127,80	R\$ 1.150,20
67	Suco de Garrafa, 500ml, sabor Cajú, fardo com 12 und	Imperial	FD	9	R\$ 23,95	R\$ 215,55
68	Suco de Garrafa, 500ml, sabor Goiaba, fardo com 12 und	Imperial	FD	90	R\$ 28,95	R\$ 2.605,50
69	Tapioca pacote c/ 01 kg	Natural	KG	6	R\$ 7,90	R\$ 47,40
70	Tempero Completo em pote plástico 300g, , fardo c/24und	Ariane	FD	6	R\$ 64,70	R\$ 388,20
71	Vinagre de álcool 500ml - cx. c/ 12 und	Maratã	CX	12	R\$ 13,95	R\$ 167,40
TOTAL						R\$ 227.341,86

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- a) Entregar os materiais, no almoxarifado central do Município e/ou no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais, conforme o caso, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2019, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamento serão efetuados pelas Secretarias Municipais, conforme as solicitações e entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

0601 Secretaria de Saúde
10 122 0006 2.028 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo
- 0602 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0021 2.032 Manutenção e Funcionamento dos serviços de Atenção Básica
3.3.90.30.00 Material de Consumo
10 301 0021 2.34 Programa de Saúde da Família – PSF
3.3.90.30.00 Material de Consumo
10 301 0021 2.035 Programa Saúde Bucal – PSB
3.3.90.30.00 Material de Consumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



10 301 0021 2.036 Manutenção e Func. do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF
3.3.90.30.00 Material de Consumo
10 302 0021 2.038 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
10 302 0021 2.040 Manutenção do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel às Urgências
3.3.90.30.00 Material de Consumo
10 304 0021 2.41 Programa de vigilância Sanitária – PVS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
10 305 0021 2.042 Programa de Vigilância e Promoção da Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Presidente Dutra pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão serem entregues no almoxarifado central do Município e/ou no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais, todos estabelecidos na Cidade de Presidente Dutra /MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Governo de
**Presidente
Dutra**
Construindo um Novo Tempo



No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 456/2014 e nº 458/2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

Presidente Dutra - MA, em 22 de abril de 2019.

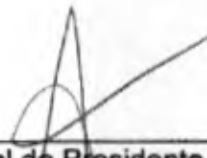


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Governo de
**Presidente
Dutra**
Construindo um Novo Tempo





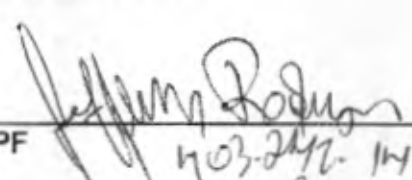
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA
Aristeu Moraes Nunes Martins
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



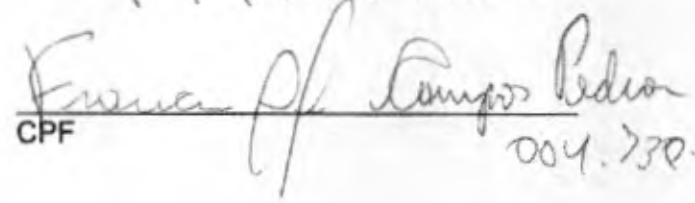
L A MENDONÇA – ME – MÔNACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 26.595.749/0001-12
Representante: Luis Antônio Mendonça, portador do CPF n.º 806.463.101-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF


403.242.143-91

CPF


004.730.513-46

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	3
EDITAL Nº. 001/2019 DO CMDCA - CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	6
PORTARIA Nº. 062/2019, 11 DE ABRIL DE 2019	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 034, DE 15 DE ABRIL DE 2019	6
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 031, DE 01 DE ABRIL DE 2019	6
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 032, DE 01 DE ABRIL DE 2019	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033, DE 15 DE ABRIL DE 2019	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034, DE 15 DE ABRIL DE 2019	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 035, DE 15 DE ABRIL DE 2019	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA	7
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	7
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	8
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	8
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	8
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	8
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	9
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	9
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	9
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	9
ERRATA AO VISO DE LICITAÇÃO - PE 006/2019	9
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	10
ERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/CPL	10
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2019	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	10
LEI Nº 623/2019	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	11
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO 053/2019	11
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO 057/2019	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº057-A/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019.	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº053-A/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019.	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº062/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº059/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019.	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº060/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº061/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	13
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL 016/2019 - SRP	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019. PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 - SRP	19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	25
ERRATA DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018	25
ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	26
ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 /2018	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	28
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO	28
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO	29
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO	29
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO	30
PORTARIA Nº 098-GAB. 24 DE ABRIL DE 2019	30



PORTARIA Nº 097-GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2019	30
PORTARIA Nº 099-GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2019	30
PORTARIA Nº 100-GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2019	31
PORTARIA Nº 101-GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2019	31
PORTARIA Nº 102-GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2019	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	32
LEI MUNICIPAL Nº. 19/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	38
PORTARIA GAB Nº 030/2019	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.25042019.13.011.2019.	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.25042019.13.011.2019.	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.25042019.13.011.2018.	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.25042019.13.011.2019.	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.22042019.13.015.2018.	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.015.2018.	40
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.22042019.13.015.2018.	40
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.22042019.13.026.2018.	40
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.026.2018.	40
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.22042019.13.026.2018.	40
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.22042019.13.026.2018.	40
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	44
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018	44
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	44
AVISO - PARECER DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13200/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-SRP.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-01.	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-02.	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-03.	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-04.	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-05.	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-06.	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-07.	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-08.	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-09.	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-10.	47
DECRETO Nº 117/2019	47
DECRETO Nº 118/2019	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	47
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129.118/2019	47
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/CPL	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	48
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	48
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	48
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	48
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	48
PORTARIA Nº. 008/2019 DE 02 DE ABRIL 2019.	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	49
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019	49

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: 490a29a05b73da5038295c685886fd6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.0152018.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.0152018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 015/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019. **CONTRATADO:** L. A MENDONÇA - ME - MÔNACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, Rua Bom Jesus, 15c, Quadra 136a Lote 03, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CNPJ: 26.595.749/0001-12, Inscrição Estadual: 12.509.438-8. **REPRESENTANTE:** Luis Antônio Mendonça, portador do CPF nº 806.463.101-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 227.341,86 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aristeu Moraes Nunes Martins Secretário Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: 0ba4862a0755e8f8192f21edbc0c5715

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.22042019.13.0152018.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.22042019.13.0152018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 015/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2018. **CONTRATADO:** ALLMED EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, Al Primavera, 210, Olho D'água São Luís - Ma, CNPJ: 29.024.721/0001-13, Inscrição Estadual: 12.545.500-3. **REPRESENTANTE:** Raine Soares Guimarães, portador do CPF Nº 622.294.143-56. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 173.281,00 (cento e setenta e três mil duzentos e oitenta e um reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aristeu Moraes Nunes Martins Secretário Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: a8d5386072347923b01052c46832edc0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.22042019.13.0262018.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.22042019.13.0262018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 026/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de condicionadores de ar do tipo Split atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019. **CONTRATADO:** OZANAEL C. MOREIRA - ME - REFRITEC PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 09.085.082/0001-99 Rua Presidente Castelo Branco, Nº 491, Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Ozanael Cavalcante Moreira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jurivaldo Carvalho de Souza - Secretário Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.0262018.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.0262018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 026/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de condicionadores de ar do tipo Split atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019. **CONTRATADO:** OZANAEL C. MOREIRA - ME - REFRITEC PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 09.085.082/0001-99 Rua Presidente Castelo Branco, Nº 491, Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Ozanael Cavalcante Moreira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretário Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: 77f46ac0fdda66462a98ba465b1ac7c2

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.22042019.13.0262018.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.22042019.13.0262018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 026/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de condicionadores de ar do tipo Split atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019. **CONTRATADO:** OZANAEL C. MOREIRA - ME - REFRITEC PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 09.085.082/0001-99 Rua Presidente Castelo Branco, Nº 491, Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Ozanael Cavalcante Moreira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Winistan Carvalho de Oliveira - Secretário Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: e5adacd8e1d275c94e036566f7dd822

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.22042019.13.0262018.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.22042019.13.0262018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 026/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** Fornecimento de condicionadores de ar do tipo Split atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019. **CONTRATADO:** OZANAEL C. MOREIRA - ME - REFRITEC PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 09.085.082/0001-99 Rua Presidente Castelo Branco, Nº 491, Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Ozanael Cavalcante Moreira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Bruna Heloisa Nogueira - Secretária Municipal.

RECEBEMOS DE L A MENDONCA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 17.022,85
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO Fund Muni de Saude Presidente Dutra

157001
 NF-e 027
 N° 000.000.196
 SÉRIE 1

L A MENDONCA - ME RUA BOM JESUS, N. 15C, QD 136A, LT3, 0 JARDIM SAO CRISTOVAO Sao Luis MA TEL/FAX: 9899146994 CEP: 65055050	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 N° 000.000.196 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 2	 CHAVE DE ACESSO 2118 1126 5957 4900 0112 5500 1000 0001 9610 0464 0320 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da defas Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180023896473 - 06/11/2018 10:49:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125094388	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 26.595.749/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Fund Muni de Saude Presidente Dutra		CNPJ/CPF 11.379.508/0001-69	DATA DA EMISSÃO 06/11/2018
ENDEREÇO Av. Jose Olavo Sampaio s/n, 0	Bairro/DISTRITO Centro	CEP 65000-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 06/11/2018
MUNICÍPIO Presidente Dutra	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 14:49:33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.022,85
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPT 0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 3.219,85				VALOR TOTAL DA NOTA 17.022,85

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE Caixas	MARCA Varias	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 2.661,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

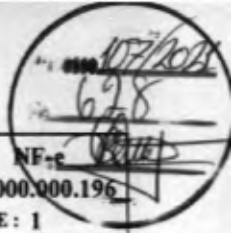
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CBOR	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTAS ICMS IPT	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00006	Acucar Refinado c/ 30x1Kg FD	17011300	0 102	5102	FD	10	58,50000	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	117,06
00008	Alho pct/1(KG)	21039021	0 102	5102	KG	10	15,90000	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	50,01
00511	Azido de milho S/Gluten - 200g UND	17011300	0 102	5102	UND	30	2,55000	76,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	15,31
00558	Arroz Branco - FD c 30kg (FD)	10063021	0 102	5102	FD	30	63,95000	1.918,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	310,80
00555	Cereal de Aveia Instantanea (PCT)	39261000	0 102	5102	PCT	50	3,25000	162,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	42,06
00035	Cafe moido 250gx20 FD	19053100	0 102	5102	FD	30	84,00000	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	792,54
00523	Farinha Lactea 400g (UN)	19023000	0 102	5102	UN	20	9,10000	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	29,48
00543	Cereal Infantil Macilon de Arroz 400g UN	22090000	0 102	5102	UN	10	6,85000	68,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	27,71
00285	Corante 100g PCT	21041019	0 102	5102	PCT	10	1,45000	14,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	4,56
00073	Extrato de Tomate CX de 190g	11010010	0 102	5102	CX	20	35,50000	730,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	118,26
00312	Feijao de Corda Tipo 1 FD	07136090	0 102	5102	FD	10	191,00000	1.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	309,42
00370	Mante Flocada de Arroz 500g FD	11022000	0 102	5102	FD	10	30,50000	305,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	49,41
00516	Leite em Po Doimado - 200g FD	04022920	0 102	5102	FD	10	200,00000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	324,00
00384	Leite Po Integral 200g FD	04022920	0 102	5102	FD	20	154,00000	3.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	498,96
00090	Macarrao Spaguete c/ 20x500g FD	19023000	0 102	5102	FD	30	18,40000	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	89,42
00559	Maisena, PCT de 1kg UND	22090000	0 102	5102	UND	20	10,90000	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	88,18
00091	Margarina c/ Sal - CX	15171000	0 102	5102	CX	4	32,90000	131,60	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	21,32
00103	Óleo de Soja - Cx 20x900ml	15079011	0 102	5102	CX	10	67,95000	679,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	110,08

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 98225032	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pregao Presencial N 015/2018 - Secretarias de Administracao e Saude/ Hospital Trib aprox R\$: 1034,58 Federal 2185,27 Estadual Fonte: IBPT empresometro.com.br 53A694	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



RECEBEMOS DE L A MENDONCA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 17.023,85	NE-e Nº: 000.000.196 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO Fund Mani de Sando Presidente Dutra	

L A MENDONCA - ME RUA BOM JESUS, N. 15C, QD 136A, LT3, 0 JARDIM SAO CRISTOVAO Sao Luis MA TEL/FAX: 9899146994 CEP: 65055050	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.196 SÉRIE: 1 FOLHA: 2 de 2	
		CHAVE DE ACESSO 2118 1126 5957 4900 0112 5500 1000 0001 9610 0464 0320
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Defez Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180023896473 - 06/11/2018 10:49:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125094388	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 26.595.749/0001-12

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM 881	CIBORN	CTOP	UNED	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00195	Ovos (Cartela)	21069010	0 102	5102	PCT	20	12,95000	259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,50
00550	Mingau tipo Cremissimo 200g - CX	22090000	0 102	5102	CX	10	3,15000	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,75
00198	Sal Refinado PD	25010020	0 102	5102	PD	2	27,60000	55,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,94
00357	Sardinha em Conserva ao MOLHO (CX)	03024300	0 102	5102	UND	10	127,80000	1.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,80
00310	Tempero Completo Pote de 300g PD	21039029	0 102	5102	PD	1	64,70000	64,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,35
00332	Vinagre Branco 500ml 12un CX	22090000	0 102	5102	CX	3	13,95000	41,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,93



A
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Rua Santa Tereza, nº 400, Centro, Governador Edison Lobão - MA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 018/2021/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 25 / 08 / 2021 às 14h:30min.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Governador Edison Lobão - MA, durante o ano letivo de 2021, através do Programa de Alimentação Escolar/Merenda Escolar de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Dados da Empresa	
Razão Social: L A MENDONCA EIRELI	CNPJ: 26.595.749/0001-12
Inscrição Estadual: 12.509.438-8	Inscrição Municipal: 98225032
Endereço: Rua Joaquim Santos, nº 13 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA	
E-mail: lamendoncagrup@hotmai.com	
Tel/Fax: (98) 3303-2400 / 9 9146-9943	Contato direto com a empresa: Luís Antônio Mendonça
BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA Nº 2954-8 CONTA CORRENTE Nº 50.383-5	
Nome completo do responsável pela assinatura do contrato: Luís Antônio Mendonça (PROPRIETARIO) Empresário - RG nº 124426799-3 SSP/MA CPF nº 806.463.101-78. Rua 06 - Quadra 11 - Casa 72 - Cohatrac, São Luís - MA.	



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE / PROCEDÊNCIA NACIONAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	CARNE MOÍDA IN NATURA CONGELADA: Classificação/Características gerais: Tipo de carne de gado maciça moída de 2ª facém, galeta, fraldinha, capa de filé, cósido duro e músculo diáfragma. Congeladas em peças e isentas de cartilagens, deverão apresentar-se livres de parasitas, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, avariado sob inspeção veterinária e manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Processada termicamente. O congelamento deverá ocorrer à temperatura de -18°C ou inferior e transportado numa condição que preserve todas as características do alimento. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC nº 175 de 06/07/2003 (ANVISA/MS), Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 (ANVISA/MS), Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS, Portaria nº 6 - CVS/99, Portaria nº 368 de 04/09/1997 do MAA, Portaria nº 5 de 08/11/88 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Características Físico-químicas: Máximo permitido de água: 75%, gordura: máximo de 10%, 3% de aponeuroses. Carne bovina - Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até -18°C), resfriada (0° a 7°C). A empresa deverá apresentar o Manual de Boas Práticas, contendo as determinações de micro-organismos e/ou substâncias tóxicas nos níveis máximos e ausência. Observação: quantidade excessiva de gordura no interior da embalagem será devolvida. Transporte em contêiner com carcaça tipo baú e isotérmico, de forma que o produto fique protegido de chuva, pó, agulhas e etc. Amostra: a empresa deverá apresentar 10 amostras na embalagem original do produto, devidamente identificadas, correspondente ao produto a ser entregue na degustação. Embalagem: a embalagem primária deve ser a vácuo, em sacos de polietileno, atóxico, flexível e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Devidamente identificadas com informação nutricional do produto, data de abate, data de fabricação e validade, identificação do fornecedor e origem do abate. Com peso de 2 kg individualmente. A embalagem secundária deve ser em caixas lacradas de 10 kg devendo estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras, rasgos ou furos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com nº do registro no SIF, SIE ou SIM. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e número do registro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	QUALITY BEEF / Marcário Alimentos S.A	1.000	KG	R\$ 44,38	R\$ 44.380,00
Valor Unitário: Quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos.						
Valor Total: Quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais.						



10	FRANGO CONGELADO: Classificação/Características gerais: a carne deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou obscurecer alguma alteração, estudada sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá ser respeitada a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. O Frango deverá apresentar-se com aspecto próprio, embalado a vácuo, com registro de inspeção, a carne deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em caso adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. A empresa deverá apresentar o Manual de Boas Práticas, contendo nele determinações de micro-organismos e/ou substâncias tóxicas nos níveis máximos e ausência. Transporte: em caminhão com carroceria tipo baú e sistemas, de forma que o produto fique protegido de chuva, pó, fulguras e etc. Amostra: a empresa deverá apresentar 03 amostras na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto a ser entregue na degustação. Embalagem: Os frangos deverão ser embalados em sacos em material plástico; embalagem secundária de papelão devidamente identificada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e número do registro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARINGÁ / ABATEDOURO CORDAVES	4.000	KG	R\$ 12,44	R\$ 49.760,00
Valor Unitário: Doze reais e quarenta e quatro centavos.						
Valor Total: Quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais.						
Valor Global da Proposta: Noventa e quatro mil, cento e quarenta reais.						R\$ 94.140,00

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega dos materiais: de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. A Proposta de Preços deverá incluir na composição de custos as seguintes obrigações da Contratada: a) o fornecimento deverá ocorrer de acordo com a seguinte periodicidade:

a) mensalmente para os gêneros alimentícios não perecíveis, observado o prazo de entrega

de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a Secretária Municipal de Educação, - SEMED poderá solicitar fornecimento adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão; c) os alimentos deverão ser entregues no depósito da merenda, conforme Autorização de Entrega de Merenda Escolar expedida pela Secretária Municipal de Educação - SEMED, incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra etc;

d) os alimentos deverão ser transportados em veículo que os proteja da incidência de raios solares, poeira e chuva, conforme legislação vigente.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos e despesas, taxas, impostos, mão de obra, materiais, custos indiretos, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento. Por fim declaro estar ciente e de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos.

São Luís - MA, 25 de agosto de 2021.

Rua Joaquim Santos, nº 13 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA. CEP 65.055-275
(98) 3303-2400 9 9146 9943

CNPJ: 26.595.749/0001-12 I.E.: 12.505.438-8 lamendoncagrup@hotmail.com

Assinado de forma digital por LUIS
ANTONIO MENDONÇA 80546310178
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=LUIS
ANTONIO MENDONÇA 80546310178
Data: 2021.08.24 14:44:28 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.005.20060



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a pessoa jurídica **L A MENDONÇA - ME**, com sede na Rua Bom Jesus, nº 15 C - Quadra 136 A - Lote 03 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.595.749/0001-12, forneceu **Produtos de Alimentação para suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Merenda Escolar)** conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018-SRP**.

Data de início do fornecimento: 21/03/2018. Data de término do fornecimento: 31/12/2018.

Item	Especificações	Unid.	Quant.
1	Açúcar refinado - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct 01 kg. Marca: Sabor	Kg	7.500
2	Chocolate em pó solúvel - Aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil solubilidade, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg. Marca: Master Nutrition	Pacote	2.500
3	Alho - Graúdo do tipo comum, com boa aparência, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem rupturas, danos mecânicos ou causado por pragas, com cheiro e aspectos característicos. Marca: Bom Alho	Kg	200
4	Arroz - Polido, longo, fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 01 kg. Marca: Painho	Kg	8.550
5	Arroz com feijão e charque - Mistura para o preparo do arroz com feijão e charque. Ingredientes: arroz parabolizado, sal, feijão, o grão desidratado, gordura da palma, proteína texturizada de soja, charque desidratado, proteína vegetal hidrolisada, vegetais desidratados (salsa flocos, alho pó e tomate pó) aromatizantes e corante caramelo INS 150 a. Não contém glúten. Produto isento de gordura trans, pacote de 1 kg, validade: 10 meses. Marca: Master Nutrition	Kg	1.300
6	Biscoito Doce tipo "Maria" - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com ferro. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g. Marca: Pilar	Pacote	8.000
7	Biscoito Salgado tipo "Cream Cracker" - salgado tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g. Marca: Pilar	Pacote	8.000



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

Item	Especificações	Unid.	Quant.
8	Carne bovina magra moída - (músculo) Resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante - Pacote de 500g. Marca: Matipar	Kg	3.800
9	Colorau - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, pct com 100g. Marca: Nutrivita	Pacote	300
10	Extrato de tomate - Concentrados, isentos de pele e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 190g, caixa com 24 unidades. Marca: Bonare	Caixa	75
11	Farinha de mandioca - Fina, branca, crua, embalada em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 1kg. Marca: Natural	Kg	900
12	Farinha de milho em flocos - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 500g. Marca: Sinhá	Pacote	7.000
13	Feijão tipo "carioca" - Classe cariocinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg. Marca: Natural	Kg	2.000
14	Frango inteiro congelado - Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Marca: Americano	Kg	3.500
15	Leite em pó integral - Embalagem de 200g, fardo com 50 unidades, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Marca: Italc	Fardo	180



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91



Item	Especificações	Unid.	Quant.
16	Macarrão tipo espaguete - Massa alimentícia, a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingrediente, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. Pacote com 500g. Marca: Trigolino	Pacote	7.500
17	Margarina - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 250g, caixa com 24 unidades. Marca: Primor	Caixa	135
18	Mingau de farinha láctea - Mistura para o preparo de mingau sabor farinha láctea, com vitaminas, ferro e zinco. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Master Nutrition	Kg	1.000
19	Mingau de tapioca com coco - Mistura de tapioca com coco, composta por leite integral, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Master Nutrition	Kg	1.000
20	Óleo de soja - de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml. Marca: Soya	Unidade	1.400
21	Risoto de frango com legumes - Mistura para o preparo de risoto de frango. Ingredientes: arroz (beneficiado, carne de frango desidratada, extrato de levedura, óleo vegetal refinado, sal refinado, salsa desidratada, cebola em pó e corante de urucum. Embalagem: saco de polietileno leitoso contendo 1 kg, com rendimento de 28 porções, acondicionado em caixa de papelão, totalizando 12 quilos, com prazo de validade de 9 meses a partir da data de fabricação. Marca: Master Nutrition	Kg	1.300
22	Sal refinado - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote da data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg. Marca: Milevi	Kg	1.000
23	Salchicha - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Marca: Seara	Kg	900



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

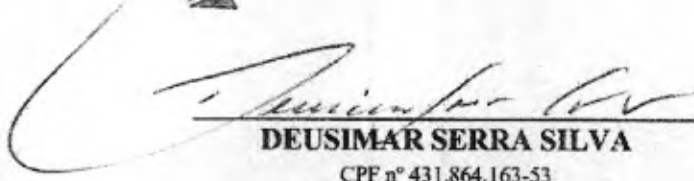


Item	Especificações	Unid.	Quant.
24	Sardinha em conserva molho de tomate - Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: molho de tomate/água/óleo comestível e sal. Lata com 125g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Marca: Pescador	Unidade	9.000
25	Suco concentrado - Sabores variados (caju, goiaba e maracujá). Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS. Embalagem de 500ml. Marca: Imperial	Unidade	5.000
26	Tempero seco - O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 (seis) meses, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a rdc nº276/2005. Pacote com 100g. Marca: Maratá	Pacote	300
27	Vinagre - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem 500ml. Caixa com 12 unidades. Marca: Milevi	Caixa	80

Informamos ainda que os fornecimentos foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa e a responsabilidade pelas obrigações assumidas.

Paulo Ramos - MA, 11 de janeiro de 2019.




DEUSIMAR SERRA SILVA

CPF nº 431.864.163-53
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



CONTRATO Nº 20180016

O(A) MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua 07 de Setembro, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.029.524/0001-91, representado pelo(a) Sr. (a) FRANCISCA MARIA PEREIRA FILHA, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 018.278.933-03, residente na Rua Custódio de Matos, 13, e de outro lado a firma L A MENDONÇA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.595.749/0001-12, estabelecida à Rua Bom Jesus, 15C, Qd 136A, Lote 03, São Cristóvão, São Luís-MA, CEP 65055-050, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA, residente na Rua 06, Quadra 11, Casa 72,, Cohatrac IV, São Luís-MA, CEP 65054-640, portador do(a) CPF 806.463.101-78, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PP 03/2018-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de produtos de alimentação para suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Merenda Escolar).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000012	Chocolate em pó solúvel Aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil solubilidade, não deve estar melado ou empelotado, odor e sabor próprios, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, e número de registro. Validade de acordo com a legislação do ANVISA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	PACOTE	2.500,00	15,700	39.250,00
000013	Arroz com feijão e charque Mistura para o preparo do arroz com feijão e charque. Ingredientes: arroz parbolizado, sal, feijão, o grão desidratado, gordura da palma, proteína texturizada de soja, charque desidratado, proteína vegetal hidrolizada, vegetais desidratados (salma florada, alho poro e cebola por desidratados e corante caramelo 100% e não contém glúten. Produto isento de gordura trans, pacote de 1 kg, validade 10 meses.	QUILO	1.300,00	14,810	19.253,00
000014	Farinha de milho em flocos Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 500g.	PACOTE	7.000,00	2,100	14.700,00
000015	Frango inteiro congelado Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou causar alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIFCA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	QUILO	3.500,00	8,000	28.000,00
000016	Salchichas Apresentando-se em peças uniformes e padronizadas, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,	QUILO	400,00	5,750	2.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIFCA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.				
004291	Leite em pó integral	FARDO	100,00	48.400,00
Embalagem de 200g, fardo com 50 unidades, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIFCA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 349 de 04/05/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.				
004337	arroz	QUILO	4.500,00	29.925,00
Polido, longo, fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 01 kg.				
004458	Macarrão tipo espaguete	PACOTE	7.500,00	24.225,00
Massa alimentícia, base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seco, vitaminado, isento de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. Pacote com 300g.				
004459	Macarrão Duca tipo "Maria"	PACOTE	4.800,00	14.900,00
Massa de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com ferro. Embalagem individualizada em papel celofane ou caixa de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.				
004863	Macarrão Salgado tipo "cream cracker"	PACOTE	4.000,00	12.400,00
Macarrão tipo água e sal, contendo creme de leite em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagem individualizada em papel celofane ou caixa de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.				
004864	Doce concentrado	UNIDADE	5.000,00	14.500,00
Sabores variados (caju, goiaba e maracujá). Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservante forte de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com diâmetro de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e registro no MDE. Embalagem de 500ml.				
004865	Óleo de soja	UNIDADE	1.400,00	5.740,00
de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml.				
004866	Extrato de tomate	CAIXA	75,00	3.375,00
Concentrado, isento de pele e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 150g, caixa com 24 unidades.				
004868	Colônia	PACOTE	300,00	1.000,00
O colônico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 e 01 ano, com diâmetro de rotulagem, data de fabricação, pet com 100g.				
004867	Sal refinado	QUILO	1.000,00	1.000,00
Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução SDC nº 110, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg.				
004869	Vinagre	CAIXA	80,00	1.840,00
Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de substâncias açúcares de álcool proveniente principalmente de				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



	matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de aromas. Embalagem 500ml. Caixa com 12 unidades.			
000860	Açúcar refinado. Embalagem em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Por 50 kg.	QUILÔ	7.200,00	2,950 22.125,00
000861	Açúcar. Tipo comum, com boa aparência; cabeça íntegra fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem rupturas, danos mecânicos ou causado por pragas, com cheiro e aspectos característicos.	QUILÔ	210,00	27,700 5.810,00
000862	Margarina. Com 82% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de rancor e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIFCA. Embalagem de 250g, caixa com 24 unidades.	CAIXA	125,00	52,000 6.500,00
000863	Feijão tipo "carolina". Classe carolina, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Embalagem em sacos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	QUILÔ	2.000,00	5,600 11.200,00
000867	Sardinha em conserva. Molho de tomate. Petisco em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça. Ingredientes: molho de tomate/água/óleo comestível e sal. Lata com 125g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNIDADE	9.000,00	3,600 32.400,00
000869	Tempero seco. O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 05 (seis) meses, com data de validade, data de fabricação. De acordo com a lei 6076/2005. Pacote com 100g.	PAQUETE	300,00	1,000 300,00
000869	Fiado de frango com legumes. Mistura para o preparo de risoto de frango. Ingredientes: arroz beneficiado, carne de frango desmiçada, extrato de levedura, óleo vegetal refinado, sal refinado, salsa desidratada, cebola em pó e variante de ervas. Embalagem: saco de polietileno leitoso contendo 1 kg, com rendimento de 20 porções, acondicionado em caixa de papelão, totalizando 12 quilos, com prazo de validade de 9 meses a partir da data de fabricação.	QUILÔ	1.300,00	12,700 16.510,00
000862	Mingau de tapioca com coco. Mistura de tapioca com coco, composta por leite integral, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses.	QUILÔ	1.000,00	15,500 15.500,00
000863	Mingau de farinha láctea. Mistura para o preparo de mingau sabor farinha láctea, com vitaminas, ferro e zinco. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses.	QUILÔ	1.000,00	15,500 15.500,00
000872	Carne bovina magra moída (maculão). Pezinhos, limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas avermelhadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 9/11/95 e publicada no D.O.M. de 18/11/95, Seção I. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionado em caixas lacradas. Será adotado os critérios e padrões estabelecidos na Resolução SDC nº 12, 02/01/91, ANVISA/MS, Anexo I. Grupo 5. Item publicada no D.O.M. Seção I em 18/01/91.	QUILÔ	3.800,00	5,900 22.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIFSA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante - Pacote de 500g.

000076	Farinha de mandioca	QUILÔ	900,00	7,000	6.300,00
Fina, branca, seca, embalada em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionada em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 1kg.					

VALOR GLOBAL PP 488.215,

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 488.215,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e quinze reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 03/2018-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PP 03/2018-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Março de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

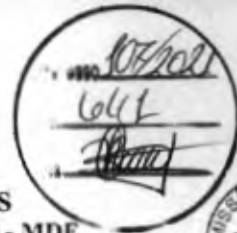
1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almojarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP 03/2018-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato; para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0901.123610026.2.037 Manutenção das Atividades do PNAE - FNDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 488.215,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º PP 03/2018-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). FRANCISCA MARIA PEREIRA FILHA, e da proposta da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PAULO RAMOS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PAULO RAMOS - MA, 21 de Março de 2018

Francisca Maria Pereira Silva
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
CNPJ(MF) 06.029.524/0001-91
CONTRATANTE

[Signature]
L A MENDONÇA - ME
CNPJ 26.595.749/0001-12
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

RECEBEMOS DE L A MENDONCA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.010
SÉRIE: 1



L A MENDONCA - ME
RUA BOM JESUS, N. 15C, QD 136A, LT3,
JARDIM SAO CRISTOVAO
Sao Luis
MA
TEL/FAX: 9899146994
CEP: 65055-050

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída 1
Nº 000.000.010
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2118 0426 5957 4900 0112 5500 1000 0000 1010 0464 0328

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
42118000753311 - 12/04/2018 14:04:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a vista

INSCRIÇÃO ESTADUAL 125094388 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA CNPJ 26.595.749/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
Prefeitura Municipal de Paulo Ramos
CNPJ 06.029.524/0001-91
DATA DA EMISSÃO 12/04/2018

ENDEREÇO
Rua de Setembro s/n, 07
BARRIO/DISTRITO Centro
CEP 65000-000
DATA DE SAÍDA/ENTRADA 12/04/2018

MUNICÍPIO Paulo Ramos FONE/FAX UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 14:04:08

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.769,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DISCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.851,05
					VALOR TOTAL DA NOTA
					41.769,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
0-Emitente
FRETE POR CONTA
CÓDIGO ANTI
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ/CPF

ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UR
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 1 ESPÉCIE Caixas MARCA Varias NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,000 PESO LÍQUIDO 5.125,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CEI	CID	UNID	Q'NTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.C.A.L.F. ICM	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL
0009	Arroz Refinado - 1 KG	10011000	0002	5102	KG	500	2,9500	2.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,27
0092	Arroz Refinado em Po - Pó	10011000	0002	5102	PCT	300	15,7000	4.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.705,49
0098	Alho pó (KG)	21039021	0002	5102	KG	15	27,7000	415,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,67
0013	Arroz Branco 1 - 10kg	10011000	0002	5102	KG	1200	1,2000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,40
0017	Biscoito Doc. Tipo Maria - por 400g (PCT)	19053100	0002	5102	PCT	1000	5,5000	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729,25
0024	Biscoito C. Chacota 400g PCT	19053100	0002	5102	PCT	1000	4,7000	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,15
0064	Carne Moída Congelada Por 500g (KG)	02109900	0002	5102	KG	200	6,9500	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,96
0085	Corante 100g PCT	21041019	0002	5102	PCT	100	1,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,45
0073	Extrato de Tomate CX com 24x150g	11010010	0002	5102	CX	1	45,0000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,79
0017	Massa Flocada de Milho - 500g PCT	11022000	0002	5102	PCT	400	2,1000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,88
0034	Peixe Caraca Tipo 1 - 30x14g (KG)	03126090	0002	5102	KG	300	1,6000	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,10
0081	Prato Congelado In Natura (KG)	02109900	0002	5102	KG	300	8,0000	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,50
0016	Leite em Po - 200g PD	04022020	0002	5102	PD	25	270,0000	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893,50
0011	Macarrão Spaghetti PD e/ 10x500g KG (PCT)	19024000	0002	5102	PCT	200	1,7500	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733,30
0091	Adesivos em Sel - CX 24x250g	15171000	0002	5102	CX	12	52,0000	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,80
0069	Óleo de Soja UNO 900ml	15079019	0002	5102	UND	200	4,1000	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,04
0035	Sardinha em Conserva em MCH HO (UND)	03024300	0002	5102	UND	750	1,6000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,40
0018	Tempero seco em Po 100g PCT	21039021	0002	5102	PCT	500	1,0000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,25

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 98225032	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Exemplos: Documento N. 000/2018 - 002 / Documento ANS N. 1300114/2018 - 204
Exemplos: R1: 15/02/18 Federal 12/04/2018 Estadual 10/04/2018
e-mail: 13/04/2018

RESERVAÇÃO FISCAL